

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 43

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1967

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio — 23 de fevereiro de 1967

Expediente do Senhor Secretário da Indústria

Diversos

Organização Tudauto S.A. — No recurso interposto ao Deferimento do termo n.º 301.126 — marca — Suzauto — do requerente: Sergio Dourado Lopes.

O Senhor Secretário da Indústria exarou o seguinte despacho:

De acordo com a Portaria Ministerial n.º 316, de 19 de outubro de 1966, deixo de tomar conhecimento do recurso, não previsto em lei.

Está finda a instância administrativa. Devolva-se o processo ao D.N.P.I., para que ali prossiga em seu normal andamento o processo.

Expediente do Diretor Geral Republicado

Diversos

Agência Continental de Marcas e Patentes — No pedido de nomeação para seu preposto o sr. Mario Fernandes — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 23 de Fevereiro de 1967

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade no prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Privilegio de Invenção Deferidos

N. 103.383 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a moldes de prensa destinados a estampar discos para máquinas falantes — N.V. Philips Gloeilampenfabrieken. Deferido como «Aperfeiçoamentos em ou relativos a moldes de

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

prensa destinados a estampar discos para máquina falante» e não «discos de vitrola».

N. 110.143 — Aperfeiçoamentos na fabricação de tarugos e vergalhões redondos e aparelhagem que o realiza — Edgard dos Santos Drumond e Roberto Joppert Martin.

N. 114.130 — Corpos Retratários porosos e processo de fazer os mesmos — The Carborundum Company.

N. 128.294 — Aperfeiçoamentos em aparelhos de lavanderia e processo de secagem e de operação nêles empregados — Philco Corporation, do Estado de Delaware.

N. 130.772 — Aperfeiçoamentos em lançadeiras para teares — Madesco, Glogowski e Wolff S.A. Máquinas e Acessórios para a Indústria Textil.

N. 130.004 — Aparelho para comprimir solas e abas na base de sapatos e frente de calcanhar — Companhia United Shoe Machinery do Brasil.

N. 133.686 — Calços dos alicapamentos e das armações nas construções de concreto armado — Jean Pierre Laroché.

Modelo de Utilidade Deferido

N. 125.811 — Original tomada de corrente elétrica para ferros de passar roupa e análogos — João Leão.

Modelo Industrial Deferido

N. 57.480 — Novo modelo de suporte para fita adesiva — Minnesota Mining And Manufacturing Company.

Desarquivamento de Modelo Industrial

N. 160.895 — Um novo modelo de enteite para veículos — Edmorba acessórios e peças para autos — Concedo desarquivamento.

Privilegio de Invenção Indeferido

Termos:

N. 98.155 — Aperfeiçoamento em processos de soldagem, por meio de arco elétrico e aparelho para por em prática o processo — Union Carbide Corporation.

N. 103.043 — Um metal ferroso e processo para produzi-lo — General Motors Corporation.

N. 118.619 — Prensa com conjuntos articulados para produção contida de cha-

pas de matéria plástica reforçada onduladas no sentido do avanço das chapas através da prensa — C.I.M.E.M.D.I Fratelli Gadani.

N. 123.854 — Aperfeiçoamentos em trincos — José Paoletti.

N. 133.234 — Um dispositivo interruptor dos fluxos dos gases nos cabos macaricos — Gunter Baumgarten.

N. 139.272 — Aperfeiçoamentos em apoio de borracha para pontes — Società Applicazioni Gomma Antivibranti Saga S.p.A.

N. 131.281 — Novo processo para fabricação de telho para janelas corre-dijas — Indústria de Têxteis Polarte Ltda.

Garantia de Prioridade

N. 172.314 — Princípio do sistema mecânico para captar a velocidade universal — O sistema mecânico chamado energia eterna.

Klaus Ernest Theodor Enghardt — Arquivar-se de acordo com o artigo 9º do C.P.I.

Desistência de Processo

Ciba Societe Anonime (declara desistência do termo: 147.319 — Privilégio de Invenção).

Misturas curáveis de resinas de epóxido e polianidridos ou ácidos policarboxilicos). — Anote-se a desistência e arquivar-se o processo.

Ciba Societe Anonyme (declara desistência do termo: 167.751 — Privilégio de Invenção).

- Processo para a preparação de azúcloos bicíclicos N-substituídos) — Anote-se a desistência e arquivar-se o processo.

Diversos

N. 149.631 — Hideo Katayama — Torno sem efeito o despacho de arquivamento publicado no D. Oficial Seção III, de 22-9-64, em face da informação da S.E.F.P. e para submeter o processo a exame técnico da S.T. 1.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

N. 139.702 — F. Hoffmann — La Roche & Cie. Societe Anonyme

N. 140.528 — Peixoto Guimarães & Cia.

N. 140.689 — Cummins Engine Company, Inc.

N. 140.837 — Etablissement Studia Technica.

N. 141.004 — Indústria e Comércio de Materiais de Revestimentos O.P.M. Ltda.

N. 141.005 — Caterpillar Tractor Co.

N. 141.898 — José Hector Antonio Guglielmi.

N. 141.982 — Manuel Reyes Peris.

N. 142.235 — Fr. Günter Will.

N. 143.422 — Youssef Hanna Jabur.

N. 143.891 — Rodolfo Bolzani

N. 165.125 — Fábrica de Móveis Casaguales Ltda.

N. 165.213 — Hanna El Akkari.

N. 165.261 — Antonio Traiani.

N. 165.571 — Carlos Gonçalves e outro — Arquivem-se os processos.

Despachos em pedidos de reconsiderações

O Senhor Diretor da Divisão de Patentes deu acolhimento aos pedidos de reconsideração abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

Termo:

N. 132.408 — Priv. Inv.: Sistema de controle de tráfego e aparelho de atendimento ao e de controle de tráfego.

Requerente: Laboratory For Electronics, Inc. — Processo deferido.

O Senhor Diretor da Divisão de Patentes deu acolhimento aos pedidos de reconsiderações apresentados nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

Termo:

N. 104.607 — Priv. Inv.: Original disposição em caleteira — Requerente: Alfonso Victoria Unzué — Reconsideração: Cafeteira Brasileira S.A. — Processo deferido.

N. 108.954 — Priv. Inv. — Construção de Pneumáticos — Requerente: The B. F. Goodrich Company — Requerente: Pirelli S.A. Companhia Industrial Brasileira — Processo deferido.

Termo:

N. 114.759 — Mod. de Utilidades Ventilador para tetto — Requerentes: Getulio Lino da Silva.

Requerente: Gema S.A. Equipamentos Industriais — Processo deferido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impressão nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

N. 119.820 — Priv. Inv.: Uma correia transportadora aperfeiçoada, dotada de uma carcaça. — Requerente: Dunlop Rubber Company Limited. — Recorrente: Fábrica de Borracha S.A. — Processo deferido.

N. 119.815 — Priv. Inv.: Reservatórios de armazenagem elevados. — Requerente: Chicago Bridge & Iron Company — Processo indeferido.

Exigências

Termos com exigência à cumprir:

Roberto Della Badia (no pedido de reconsideração de despacho que deferiu o termo: 134.444).

N. 86.015 — Indústria e Comércio Siderauto S.A.

N. 100.315 — Hermany Indústria e Comércio Hic Limitada.

N. 103.292 — Seratim Fazeita.

N. 105.871 — Ernest Huber.

N. 113.060 — Joazeiro Regattieri.

N. 110.486 — Dias Garcia Importadora S.A.

N. 122.486 — Canadian Nickel Products Limited.

N. 128.800 — Hewitt-Robins International S.A.

N. 130.497 — Concentrados Malte S.A.

N. 132.097 — Miguel Roque Filho.

N. 148.126 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil.

N. 145.945 — Gentil Henrique da Silva.

N. 148.342 — Polengui S.A. Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios.

N. 148.814 — Wolstan C. Glines Enterprises Proprietary Limited.

N. 148.993 — Richardson-Merrell Inc.

N. 149.040 — General Electric Company.

N. 149.057 — Dunlop Rubber Company Limited.

N. 149.125 — N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken.

N. 149.144 — Paul Johannes Pakleppa e Franz Josef Stohr.

N. 149.148 — Massey Ferguson Inc.

N. 149.169 — N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken.

N. 149.299 — The Singer Manufacturing Company.

N. 149.442 — Arencos Aktiebolag.

N. 149.660 — Shunji Nishimura.

N. 149.691 — Crown Zellerbach Corporation.

N. 119.369 — Carl Hermann Heise.

N. 139.717 — Compagnie De Saint Gobain.

N. 143.459 — Teleflex Incorporated.

N. 143.462 — E. I. Du Pont de Nemours And Company.

N. 143.475 — Armour And Company.

N. 143.663 — The National Cash Register Company.

N. 143.988 — Antonio Brito Passos Pinheiro.

N. 145.168 — Allied Chemical Corporation.

N. 145.216 — Shichiro Miura.

N. 145.270 — José Ismael Musitano Firagine.

N. 145.340 — Societ Anonyme Citroen.

N. 145.865 — Tacito Sampaio Alves.

N. 147.654 — Adolpho Herschel.

N. 148.075 — Kaiser Aluminium & Chemical Corporation.

N. 148.166 — Carlos Coffani.

N. 148.177 — Bicycletas Menark S.A.

N. 148.219 — Laboratório Piratininga S.A. Produtos de Aerosol Farmacêuticos e Perfumarias.

N. 148.291 — Charles Maurice Teisseire.

N. 148.430 — João Amaral Gomes.

N. 148.566 — E. I. Du Pont de Nemours e Company Incorporated.

N. 148.567 — E. I. Du Pont de Nemours e Company Incorporated.

N. 148.657 — José Camara dos Santos.

N. 148.954 — Getulio Menezes Cardoso.

N. 149.046 — Lloyd Richard Maxwell.

N. 149.110 — Isaac Mauro Rosset, Sigimundo Vogel, Efraim Rosset e David Cytrynowicz.

N. 151.016 — Sheil Internationale Research Maats Chappij N.V.

N. 151.051 — Societe Anonyme Des Etablissements Denmery.

N. 151.302 — Massey Ferguson Inc.

N. 151.303 — Thompson Ramo Wooldridge Inc.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PESQUISAS

Rio, 23 de fevereiro de 1967

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 11 da lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntas de reconsideração e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

Termos:

N. 501.713 — Salzburg — Piano-fatura Paulista S.A. — Cl. 9 — Registre-se com exclusão de estojos para instrumentos musicais.

N. 502.063 — Passo Doble — São Paulo Alpargatas S.A. — Cl. 38 — Registre-se na classe 38 com exclusão de bilhetes de loteria, cartazes, clichês, cartões termoplásticos e folhas impressas.

N. 502.200 — Carci — Monteiro S.A. Com. Ind. e Repres. — Classe 22.

N. 502.202 — Colares — Monteiro S.A. Com. Ind. e Repres. — Classe 22.

N. 502.203 — Iracema — Monteiro S.A. Com. Ind. e Repres. — Classe 22.

N. 502.204 — Mundica — Monteiro S.A. Com. Ind. e Repres. — Classe 22.

N. 502.205 — Rabat — Monteiro S.A. Com. Ind. e Repres. — Classe 22.

N. 502.206 — Tiburcio — Monteiro S.A. Com. Ind. e Repres. — Classe 22.

N. 502.264 — Stoll — Stoll Irmãos — Cl. 6.

N. 502.293 — Kandu — Geo. W. King Limited — Cl. 6.

N. 502.295 — Marvex — Geo. W. King Limited — Cl. 6.

N. 502.296 — Maton — Geo. W. King Limited — Cl. 6.

N. 502.297 — Safels — Geo. W. King Limited — Cl. 6.

N. 502.303 — Geralquim — Indústria Química Geralquim Ltda. — Cl. 1.

N. 502.304 — Geralquim — Indústria Química Geralquim Ltda. — Classe 1.

N. 502.305 — Geralquim — Indústria Química Geralquim Ltda. — Cl. 4 — Registre-se com exclusão de gomas, látex e xisto betuminoso.

N. 502.434 — Giber — Alves S.A. Com. e Imp. — Cl. 7 — Registre-se com exclusão de moñes de vento.

N. 502.435 — Barranqueiro — Ir-
mãos Khoury & Hedayoglu Ltda. —
Cl. 24.
N. 502.436 — 502.437 — 502.438
— 502.439 — 502.440 — 502.441 —
502.442 — 502.443 — 502.444 —
502.445 — 502.446 — 502.447 — 502.450 — Ir-
mãos Khoury & Hedayoglu Ltda. —
Cls.: 23 — 16 — 45 — 43 — 15 —
22 — 14 — 1 — 42 — 46 — 47 — 2.
N. 502.444 — Barranqueiro — Ir-
mãos Khoury & Hedayoglu Ltda. —
Cl. 35 — Registre-se com exclusão de
almofadas de couro.
N. 502.449 — Barranqueiro — Ir-
mãos Khoury & Hedayoglu Ltda. —
Cl. 48 — Registre-se com exclusão de
lança-perfumes.
N. 502.454 — 502.455 — Eletrosul
— Clorotécnica S.A. Equipamentos
para Indústrias Químicas — Classes:
2 e 1.
N. 502.470 — Zuka — Cia. Impe-
rial Com. e Ind. — Cl. 38.
N. 502.471 — Zuka — Cia. Impe-
rial Com. e Ind. — Cl. 41.
N. 502.473 — Sulmec — Cia. Im-
perial Com. e Ind. — Cl. 38.
N. 502.474 — Sulmec — Cia. Im-
perial Com. e Ind. — Cl. 41.
N. 502.475 — Sulmec — Cia. Im-
perial Com. e Ind. — Cl. 42.
N. 502.476 — Dister — Cia. Im-
perial Com. e Ind. — Cl. 38.
N. 502.477 — Dister — Cia. Im-
perial Com. e Ind. — Cl. 41.
N. 502.478 — Dister — Cia. Im-
perial Com. e Ind. — Cl. 42.
N. 502.479 — Tuiuty — Cia. Im-
perial Com. e Ind. — Cl. 38.
N. 502.564 — Executive — Suerdieck
S.A. Charutos e Cigarrilhos — Clas-
se 44.
N. 502.567 — Artbel — Plásticos
Artbel Ltda. — Cl. 28.
N. 502.576 — Selute — Sinval Du-
arte Pereira — Cl. 4.
N. 502.577 — Celutex — Sinval
Duarte Pereira — Cl. 4.
N. 502.589 — Café Pleno — Ma-
ria Virgília de Andrade — Classe 41.
N. 502.592 — Etincelle — Cia.
Brasileira Rhodiacta Fábrica de Raion
— Cl. 22.
Registre-se considerando os fios em
geral somente da finalidade da cla 22.
N. 502.593 — Etincelle — Cia. Bra-
sileira Rhodiacta Fábrica de Raion —
Cl. 23.
N. 502.594 — Etincelle — Cia.
Brasileira Rhodiacta Fábrica de Raion
— Cl. 36.
N. 502.629 — Aiabras — Aiabras
Comercial Exp. e Imp. Ltda. — Clas-
se 6.
N. 502.631 — Le Bar Bar — Lan-
ches Le Bar Ltda. — Cl. 41.
N. 502.634 — Ivo Matão — Ivo
Danillo Albarici — Cl. 11 — Regis-
tre-se sem exclusividade do geográfico
Matão.
N. 502.635 — Santa Rita — Vidra-
ria Santa Rita Ltda. — Cl. 14.
N. 502.639 — Esman — Esman Re-
vestimentos Ltda. — Cl. 16.
N. 502.640 — Betinho — Francisco
Manuel Macedo — Cl. 32.
N. 502.649 — Kat — Durval de
Oliveira Velho Filho — Cl. 29 — Re-
gistre-se na cl. 29.
N. 502.652 — Resintex — Resintex
Dist. de Resinas e Abrasivos Ltda. —
Cl. 46.
N. 502.663 — Season — Season In-
dústria Eletrônica Ltda. — Cl. 8 —
Registre-se com exclusão de aviões.
N. 502.664 — Daloca — Ind. de
Artefatos de Madeira Daloca Ltda. —
Cl. 26.

Registre-se com exclusão de argolas
para denteção e fivelas.
N. 502.669 — Atena — Atena Mer-
cantil Ind. Ltda. — Cl. 26.
N. 502.675 — Depoimentos e Men-
sagens — Legião da Boa Vontade —
Cl. 32.
N. 502.678 — Cofabra — Cofabra
— Com. e Ind. de Peças Ltda. —
Cl. 38.
N. 502.708 — White Cit — Ind.
e Com. de Malhas Mat-Lã Ltda. —
Cl. 36 — Registre-se com exclusão de
leques.
N. 502.716 — Gantanol — Prod.
Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
— Cl. 3.
N. 502.717 — Paixão — José de
Souza Paixão — Cl. 19.
N. 502.729 — José Dias Nunes —
Tião Carreiro — Cl. 32.
N. 502.460 — Sultal — Ind. Qui-
mica Sulfatada S.A. — Cl. 1.
N. 502.754 — Seion — João Bruno
Leonardo — Cl. 48.
N. 502.760 — Aspi — Associação
Paulista dos Inventores — Cl. 32.
N. 502.862 — Irg — Irg-Indústrias
Reunidas Guanabara de Velas Ceras e
Sabões Ltda. — Cl. 46.
N. 502.863 — Isonate — Sodium —
Laboran-Franco Velez Ind. Química e
Farmacêutica S.A. — Cl. 3.
N. 502.865 — Itapêruna — Itape-
runa S.A. — Administradora de Bens
e Negócios — Cl. 16.
N. 502.770 — Atonat — Aton Pla-
nungs Und. Baugesellschaft Fur Die
Keramische Industrie M B H — Cl. 8.
N. 502.833 — Mega Turismo Ltda.
— Cl. 38 — Registre-se na cl. 38.
N. 502.835 — Kersevani Dias —
Instalações Elétricas Kersevani Dias
Ltda. — Cl. 8.

N. 502.838 — Ketytex — Ind. e
Com. de Malhas e Lingerie Ketytex
Ltda. — Cl. 36.
N. 502.839 — Jordão — Bar e Lan-
ches Jordão Ltda. — Cl. 38 — Regis-
tre-se na cl. 38.
N. 502.841 — Italicus — Italicus In-
dústria e Com. de Calçados Ltda. —
Cl. 36.
N. 502.881 — Marlinite — Marfi-
nite Prod. Sintéticos Ltda. — Cl. 28
— Registre-se com exclusão de puxado-
res de água para uso doméstico.
N. 502.887 — Tordal — Ind. Me-
talúrgica Tordal Ltda. — Cl. 8 —
Registre-se com exclusão de aparelhos
de expurgo, normógrafos, aparelhos de
ondulação permanente, secadores para
cabelos, tecnígrafos e considerando ben-
jamins (marca de terceira) como toma-
das de múltiplas correntes.
N. 502.889 — I K H — Irmãos
Khoury & Hedayoglu Ltda. — Clas-
se 5.
N. 502.890 — I K H — Irmãos
Khoury & Hedayoglu Ltda. — Clas-
se 47.
N. 502.893 — Taragon — Lab. An-
dromaco S.A. — Cl. 48 — Registre-
se com exclusão de lança-perfumes.
N. 502.963 — Abauna — Ind. Ali-
mentícias Getuliense Ltda. — Clas-
se 46.
N. 502.982 — Yo-Mate — Federa-
ção das Cooperativas de Produtos de
Mate Amanbai Ltda. — Cl. 41 — Re-
gistre-se sem direito ao uso exclusivo
da expressão Mate.
N. 502.983 — Yo-Mate — Federa-
ção das Cooperativas de Produtores de
Mate Amanbai Ltda. — Cl. 43 — Re-
gistre-se sem direito ao uso exclusivo
da expressão Mate.

N. 502.990 — Relevo — Relevo Ar-
quitetura e Construções S.A. — Clas-
se 16.
N. 502.993 — Ciportex — CH Mil-
chitajch & S Fuks Ltda. — Cl. 36.
N. 503.015 — SENA — Rosena S.A.
Administração Ind. e Com. — Cl. 38
— Registre-se com exclusão de contêi-
serpentina e considerando papel celofa-
ne como papel transparente.
N. 503.016 — SENA — Rosena
S.A. Administração Ind. e Com. —
Cl. 47 — Registre-se com exclusão de
óleo para descarbonização e óleo para
fabricação de gás.
N. 503.019 — Stevco — Republic
S.A. Ind. e Com. — Cl. 2.
N. 503.028 — Rose — Rosena S.A.
Administração Ind. e Com. — Clas-
se 16.
N. 503.030 — ROSE — Rosena
S.A. Administração Ind. e Com. —
Cl. 38 — Registre-se com exclusão de
confeiti. serpentina e considerando pa-
pel celofane como papel transparente.
N. 503.032 — ROSENA — Rose-
na S.A. Administração Ind. e Com.
— Cl. 2.
N. 503.033 — 503.035 — ROSENA
— Rosena S.A. Administração Ind. e
Com. — Cls.: 16 e 48.
N. 503.055 — Duratex — Duratex
S.A. Ind. e Com. — Cl. 38 — Re-
gistre-se na classe 38 com exclusão de
bilhetes de loteria, cartazes, clichês, car-
tões termoplásticos e folhinhas impres-
sas.
N. 503.076 — Chá Kraut — Frau-
cisca Muñoz Reis — Cl. 41.
N. 503.189 — M — Isaias Eliseu
Mathias — Cl. 21 — Registre-se sem
da letra M.
direito ao uso exclusivo isoladamente
da letra M.
N. 503.240 — Warpé — Bancroft
Brillotex Textil do Brasil S.A. — Clas-
se 23.
N. 503.254 — Dentefacil — Viuva
Sabino Pinho & Cia. Ltda. — Cl. 3.
N. 503.276 — Redamasa — Equi-
pamentos para Veículos Redamasa Li-
mitada — Cl. 6.
N. 503.282 — Cremasco — Guido
Atilio Cremasco — Cl. 11 — Regis-
tre-se com exclusão de arpões, arpões
de carregar e válvulas sanitárias au-
tomáticas.
N. 503.283 — Cremasco — Guido
Atilio Cremasco — Cl. 7 — Registre-
se com exclusão de moedores de vento.
N. 503.284 — Cremasco — Guido
Atilio Cremasco — Cl. 6 — Registre-
se com exclusão de fornos para fun-
dição, para tratamentos térmicos e for-
jas.
N. 505.417 — Stivelberg — Moveis
Stivelberg Ltda. Ind. e Com. — Clas-
se 40.
N. 505.450 — Icosa — M — S.A.
Araujo — Cl. 35.
N. 505.464 — Catary — Casa de
Calçados Caterina Ltda. — Cl. 36.
N. 505.468 — Rina — Casa de Cal-
çados Caterina Ltda. — Cl. 36.
N. 505.498 — Ondinas — Produ-
ções e Comércio Ondinas Discos —
Editora — Filmes Empresa Artística Li-
mitada — Cl. 8 — Registre-se consi-
derando substituída a expressão tais
como por a saber.
N. 505.499 — Ondinas — Produ-
ções e Comércio Ondinas Discos —
Editora — Filmes Empresa Artística
Ltda. — Cl. 32.
N. 505.538 — Silpan — Silpan Li-
mitada Prod. Farmacêuticos — Clas-
se 3.
N. 505.544 — Africana — Africa-
na Tecidos S.A. — Cl. 12.

CLOVIS BEVILAQUA

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL

3ª EDIÇÃO

Preço Cr\$ 10.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

N. 505.545 — Gasonac — Nacex — Ind. e Com. S.A. — Cl. 47.
N. 505.546 — Queronac — Nacex — Ind. e Com. S.A. — Cl. 47.
N. 505.447 — Prividia — Newton Marroquim de Queiroga — Cl. 42.
N. 505.563 — Tolmin — Laminação Baukus S.A. — Cl. 5.

N. 505.599 — Ki-Tem — Comercial Auto Elétrica Ki-Tem Ltda. — Cl. 8 — Registre-se com exclusão de dinamos.

N. 505.614 — H S — Moveis H S Ltda. — Cl. 17.

N. 505.613 — H S — Móveis H S Ltda. — Cl. 40.

N. 505.619 — Creta — Marcenaria Creta Ltda. — Cl. 40.

N. 505.634 — Hipoaço — Hipoaço Com. e Representação de Aço Ltda. — Cl. 5 — Registre-se sem direito ao uso exclusivo isoladamente da expressão — AÇO.

N. 505.637 — Paludan — Laboratório Paulista de Biologia S.A. — Cl. 3.

N. 505.639 — Droga Jamaican — Farmácia Droga Jamaican Ltda. — Cl. 3 — Registre-se sem exclusividade de DROGA.

N. 505.640 — Banzai — Imp. Banzai Ltda. — Cl. 21 — Registre-se com exclusão de avanços de câmbio e desligadeiras.

N. 505.642 — Fukuin — Sincro Eletro Sonica Ltda. — Cl. 8.

N. 505.649 — Credi-Mario — Relojoaria Mario Ltda. — Cl. 13 — Registre-se com exclusão de relógios.

N. 505.654 — Presunic — Central Presunic S.A. Org. para Assistência Técnica e Administrativa — Cl. 28 — Registre-se com exclusão de puxadores de água para uso doméstico.

N. 505.655 — Presunic — Central Presunic S.A. — Org. para Assistência Técnica e Administrativa — Classe 23.

N. 505.656 — Presunic — Central Presunic S.A. — Org. para Assistência Técnica e Administrativa — Classe 12.

N. 505.657 — Presunic — Central Presunic S.A. — Org. para Assistência Técnica e Administrativa — Cl. 32 — Registre-se com exclusão de agências e órgãos de publicidades.

N. 505.658 — Presunic — Central Presunic S.A. — Org. para Assistência Técnica e Administrativa — Classe 24.

N. 505.659 — Presunic — Central Presunic S.A. — Org. para Assistência Técnica e Administrativa — Cl. 48 — Registre-se com exclusão de lançamentos perfumes.

N. 505.660 — Presunic — Central Presunic S.A. — Org. para Assistência Técnica e Administrativa — Cl. 36 — Registre-se com exclusão de leques.

N. 505.661 — Presunic — Central Presunic S.A. — Org. para Assistência Técnica e Administrativa — Cl. 46 — Registre-se considerando quimicamente preparados os frascos para polir e para limpeza.

N. 505.663 — Niucru — Calçados Terra S.A. — Cl. 36.

N. 505.671 — Brasfyl — Lojas Everest S.A. — Cl. 36.

N. 505.675 — Lacta (Hortelã Drops) Ind. de Chocolate Lacta S.A. — Cl. 41 — Registre-se sem direito ao uso exclusivo de Hortelã e Drops.

N. 505.684 — Colorama — Dr. Sigismundo Bialoskorski Junior — Cl. 16.

N. 505.714 — Metilepat — Ind. Químicas Lancaster Ltda. — Cl. 3.

N. 505.744 — Fixoblitz — Werner Lehmann — Cl. 1 — Registre-se com exclusão de verniz protetor contra mofo e arranhaduras.

N. 505.745 — Relâmpago — Werner Lehmann — Cl. 1 — Registre-se com exclusão de verniz protetor contra mofo e arranhaduras.

N. 505.748 — Alvag — Alvag — Com. de Tecidos Ltda. — Cl. 23.

N. 505.755 — Pimafucine — Koninklijke Nederlandsche Gist-En Spiritusfabriek N.V. — Cl. 2.

Insignia Deferida

N. 502.851 — Emblematika — Afonso Rodrigues da Cruz — Cls.: 17 — 33 (art. 114).

N. 502.891 — Itaperuna — Itaperuna S.A. Administradora de Bens e Negócios — Cl. 33 (art. 114).

Frases de Propaganda Deferida

Termos:

N. 502.684 — Lacta Tradição da Família Brasileira — Ind. de Chocolate Lacta S.A. — Cl. 41 (art. 121).

N. 502.895 — Charutos Suerdieck Fumar para Gostar — Suerdieck S.A. Charutos e Cigarritos — Cl. 44 (art. 121).

Nome Comercial Deferido

Termos:

N. 502.947 — Comercial e Territorial Brasil-América Ltda. — Comercial e Territorial Brasil-América Ltda. — (art. 109 nº 3).

N. 503.203 — Companhia Brasileira de Geofísica — Companhia Brasileira de Geofísica (art. 109 nº 2).

N. 505.667 — Alves Lima S.A. Indústria e Com. — Alves Lima S.A. Ind. e Com. — (art. 109 nº 2).

Título de Estabelecimento Deferido

Termos:

N. 501.974 — Depósito de Sacarias Vazias Ferreira — Sebastião Bento Ferreira Filho — Cl. 24 (art. 117 número 2).

N. 502.266 — Merceria São Lourenço — Ibraim Salem Yebahe — Cls.: 41 — 42 e 43 — Registre-se de acordo com o art. 117 nº 1 considerando substituído artigos por gênero de negócio e com exclusão da cl. 50 e das expressões e outros.

N. 502.267 — Emporio Brasilia — Hossein Yebahe — Cls.: 41 — 42 — 43 — Registre-se de acordo com o artigo 117 nº 1 do CPI considerando substituído artigo por gênero de negócio e com exclusão da cl. 50.

N. 502.269 — Casa Nova — Germano Demuth — Cl. 36 (art. 117 número 1).

N. 502.541 — Kart Clube do Brasil — Melchior de Rezende Silva — Cl. 33 (art. 117 nº 1).

N. 502.607 — Galeria Via Venetto — Moise Yacub Safra — Cl. 33 (art. 117 nº 4).

N. 502.608 — Galeria Del Duomo — Moise Yacub Safra — Cl. 33 (art. 117 nº 4).

N. 502.692 — Laboratório de Prótese Nagão — Nagão Kaorro — Cls.: 10 — 33 (art. 117).

N. 502.744 — Industriais Reunidas Madeireira Jamaica — João Pereira — Cl. 4 — 16 — 33 (art. 117 nº 1).

N. 502.847 — Clube Fazenda — Clube Fazenda Boa-Fé — Cl. 33 (art. 117 nº 1).

N. 502.888 — La Paloma — Dr. Maks Stuhlberger — Cl. 33 (art. 117 nº 4).

N. 502.969 — Eletrônica Minas Gerais — Elerônica Saul Ltda. — Cls.: 8 — 40 (art. 117).

N. 503.184 — Centro Mercantil Jardim America — Cia. Mercantil de Administracões C M A. — Cl. 33 (art. 117).

N. 505.691 — Quita Don Henrique — Predial e Administradora Grão-Pará Ltda. — Cl. 33 (art. 117).

N. 505.692 — Quinta Nova Lisboa — Predial e Administradora Grão-Pará Ltda. — Cl. 33 (art. 117).

N. 505.693 — Quinta São Pedro — Predial e Administradora Grão-Pará Ltda. — Cl. 33 (art. 117).

N. 505.698 — Ao Cravo de Nice — José de Lima — Cl. 45 (art. 117).

N. 505.716 — SUP — Socorro Urgente Pulmonar — Clínica Pulmonar Dr. Xavier do Prado S.A. — Cl. 33 (art. 117 nº 1).

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

N. 502.231 — Dr. Miguel Muntaner Cavallé.

N. 502.274 — Vitorio Fadel & Irmãos.

N. 502.280 — Angelo Breve.

N. 502.377 — Ind. York S.A. Prod. Cirúrgicos.

N. 502.559 — Siemens Reiniger Werke Aktiengesellschaft.

N. 502.647 — Mauro Ramos de Proença.

N. 502.657 — Malharia Santa Izabel Ltda.

N. 502.665 — Radial S C Assistência Fiscal e Contabil.

N. 502.988 — Itaperuna S. A. Ad. de Bens e Negócios.

N. 502.767 — Chirana Praha Narodni Podnik.

N. 502.840 — Prod. Dr. Scholl para os Pés S.A.

N. 502.946 — Gegraf — Ind. Gráfica Geral S.A.

N. 503.082 — Adrekor Adm. Representações e Corretagens Ltda.

N. 503.277 — Equipamentos para Veículos Redamasa Ltda.

N. 505.446 — Newton Marroquim de Queiroga.

N. 505.524 — P J Carroll & Company Ltd.

N. 505.566 — Laminação Baukus S.A.

N. 505.567 — Laminação Baukus S.A.

N. 505.625 — Roven Industrial Limitada.

N. 505.690 — Cia. Swift do Brasil.

N. 505.697 — Zneide Corrêa Silva.

N. 505.739 — Madame Czerefkom.

Diversos

N. 504.124 — Isiva I Kein — Prossiga-se com os exemplares de fls. 10-12 e retifique-se à vista das cls. 42 e 43 ora incluídos no pedido.

N. 504.323 — Cuddle Knit do Brasil Malhas Ltda. — Prossiga-se com novos exemplares.

N. 504.661 — Artefatos de Couros Andorinha Ltda. — Prossiga-se com exclusão de bota.

N. 504.663 — Emp. Piratininga Limitada — Prossiga-se com título — Cl. 33.

N. 504.849 — Tepro Técnico Promocional Ltda. — Prossiga-se como insignia — Cl. 33.

N. 504.876 — Soninco Comercial Adm. S.A. — Prossiga-se como insignia — Cl. 33.

N. 505.093 — Expresso Guarani Limitada — Prossiga-se como insignia — Cl. 33.

N. 505.237 — Mercantur — Mercantil de Turismo Ltda. — Prossiga-se como título — Cl. 33.

N. 505.589 — Tratamento Terioquímico de Fios e Tecidos Ltda. — Prossiga-se como título — Cl. 33.

N. 505.613 — H S — Moveis H S Ltda. — Pr se com exclusão de forros.

N. 505.747 — Acinifer — Acinifer Ind. Argentina de Fundiciones de Hierro Y Acero Sociedad Anônima — Prossiga-se com exclusão de cimento metálico.

N. 505.838 — Territorial Imobiliária Viralga Ltda. — Prossiga-se como título — Cl. 33.

N. 506.291 — Transportadora Coobra Ltda. — Prossiga-se como título — Cl. 33.

N. 506.447 — Pinho Past Ltda. — Prossiga-se com as retificações quanto aos artigos pedidos.

N. 528.239 — Norberto Carlos Rockstroh — Prossiga-se substituindo a cl. 50 pela 33.

N. 528.367 — Volkswagen do Brasil Ind. e Com. de Automóveis S.A. — Prossiga com exclusão da cl. 50.

N. 528.390 — Helion Engenharia Com. Ind. Ltda. — Prossiga substituindo a cl. 1 pela 28.

N. 526.702 — Rocami Materiais para Construções Ltda. — Prossiga substituindo a cl. 50 pela 38.

N. 526.704 — Mobiliária Admi-Lar Ltda. — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.

N. 526.729 — Imp. de Produtos Químicos e Farmacêuticos Improper Ltda. — Prossiga substituindo a cl. 50 pela cl. 38.

N. 526.730 — Emporio Tokio Ltda — Prossiga substituindo a cl. 50 pela cl. 38.

N. 503.275 — Equipamentos para Veículos Sedamasa Ltda. — Prossiga também na cl. 39 (acessórios para automóveis).

N. 503.278 — Equipamentos para Veículos Redamasa Ltda. — Prossiga-se com exclusão de dinamos

Termos aguardando anterioridades

N. 501.287 — Metalúrgica Mazam S.A.

N. 501.293 — Prod. Kellv Ind. e Com. Ltda.

N. 502.417 — Cresa S.A. Crédito Financiamento e Investimento.

N. 502.362 — Meridional S.A. Comércio e Indústria.

N. 502.543 — Melchior de Rezende Silva.

N. 502.544 — Melchior de Rezende Silva.

N. 502.609 — Moise Yacoub Safra.

N. 502.718 — José de Souza Paixão.

N. 502.738 — Cader Construção Arquitetura Decoração Ltda.

N. 502.846 — Clube Fazenda Boa Fé.

N. 502.852 — Associação Serviaçal de Transportes Rodoviários Americanos Ltda.

N. 502.878 — Centro Acadêmico Oswaldo Cruz e Centro Acadêmico Ho-facio Lane.

N. 502.937 — Heublein Inc.
N. 503.006 — Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

N. 503.007 — Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

N. 503.172 — 503.173 — 503.176 — 503.177 — Com. e Ind. Hugo Stin-nes do Brasil Ltda.

N. 503.229 — Cia. Nitroquímica Brasileira.

N. 503.266 — Legião da Boa Von-tade.

N. 503.269 — Fábrica de Velas Mar-pol Ltda.

N. 503.279 — 503.280 — 503.281 — Equipamentos para Veículos Reda-mas Ltda.

N. 503.293 — 503.294 — 503.295 — 503.296 — Pronto Socorro Santa Paula S.A.

N. 505.469 — Forti & Barbin Limi-tada.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PES-QUIAS

Rio, 23 de fevereiro de 1967

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsi-deração previsto pelo art. 14 da lei 4.048 de 29.12.61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações e do mesmo não tendo valido nenhum in-teressado serão logo expedidos os cer-tificados abaixo:

Marcas Deferidas

N. 507.443 — Noceromano — Noce & Romano Ltda. — Cl. 35 — Regis-tre-se considerando protegidos apenas os artigos da classe).

N. 507.469 — Sapeco — Sapeco — Artigos para Presentes Ltda. — Cl. 15.

N. 507.499 — Molbo — Moller & Bonniard Ltda. — Cl. 42.

N. 507.500 — Embleática — Mol-ler & Bonniard Ltda. — Cl. 42.

N. 507.517 — Splendor — Cia. Lo-pes Sá Industrial de Fumos — Clas-se 44.

N. 507.524 — National Cash Regis-ter Co. — The National Cash Regis-ter Company — Cl. 8.

N. 507.533 — Primus — Condoroil Tintas S.A. — Cl. 16.

N. 507.534 — Pyroxiloide — Con-doroil Tintas S.A. — Cl. 16.

N. 507.535 — Pyroxiline — Con-doroil Tintas S.A. — Cl. 16.

N. 507.536 — Pyroxilack — Con-doroil Tintas S.A. — Cl. 16.

N. 507.537 — Redine XXX — Con-doroil Tintas S.A. — Cl. 16.

N. 507.538 — Regis Elekcite — Condoroil Tintas S.A. — Cl. 16.

N. 507.539 — Rubron — Condoroil Tintas S.A. — Cl. 16.

N. 507.546 — Erca — Casa da Bor-racha S.A. — Cl. 10.

N. 507.564 — Mearlite — The Mearl Corp. — Cl. 1 (sem direito ao uso exclusivo de Pearly Pigment).

N. 507.565 — Nacromer — The Mearl Corp. — Cl. 1 — (sem direito ao uso exclusivo de Pearly Pigment).

N. 507.580 — Indalitan — J.R. Geigy S.A. — Cl. 3.

N. 507.582 — Angelus — Construç-ões e Incorporações Angelus Ltda. — Cl. 16.

N. 507.584 — Convair — Cia. de Canetas Compactor — Cl. 17.

N. 507.585 — Extratobil — Insti-tuto Científico São Jorge S.A. — Clas-se 3.

N. 507.599 — T — Tergal — Ind. Metalúrgica Tergal S.A. — Cl. 2 (sem direito ao uso exclusivo da letra T iso-ladamente).

N. 507.601 — T — Tergal — Ind. Metalúrgica Tergal S.A. — Cl. 8 (sem direito ao uso da letra T, iso-ladamente).

N. 507.602 — T — Tergal — Ind. Metalúrgica Tergal S.A. — Cl. 10 (sem direito ao uso isolado da letra T).

N. 507.604 — T — Tergal — Ind. Metalúrgica Tergal S.A. — Cl. 16 (sem direito ao uso isolado da letra T).

N. 507.606 — T — Tergal — Ind. Metalúrgica Tergal S.A. — Cl. 40 (sem direito ao uso isolado da letra T).

N. 507.607 — T — Tergal — Ind. Metalúrgica Tergal S.A. — Class-se 46 (sem direito ao uso isolado da letra T).

N. 507.612 — Cavu — Cavu Ele-tro Eletrônica Ltda. — Cl. 8.

N. 507.621 — Fusimet — Fusimet — Fundação e Usinagem de Metais Li-mitada — Cl. 5.

N. 507.640 — Domar — D. Mar-tins & Cia. — Cl. 41.

N. 507.655 — Augusta — Artigos Finos de Couro Augusta Ltda. — Cl. 35.

N. 507.664 — Momento Econômico — Momento Econômico S.A. — Cl. 32 (Registre-se considerando protegidos apenas os artigos da classe).

N. 507.682 — L.T. — Leonel Pau-lo Sctalco e Pedro Tarlá — Cl. 28.

N. 507.690 — TONELEIROS — Terra-plenagem TONELEIROS Ltda. — Cl. 16.

N. 507.694 — Nisede — Bar e Lan-ches Nisede Ltda. — Cl. 41.

N. 507.696 — Ancapi — Farmácia Nacional de Anéis, Camisas e Pistões Ancapi Ltda. — Cl. 6.

N. 507.697 — Rodogusa — Rodogusa Transportadora Ltda. — Cl. 21.

N. 507.700 — Certa — Certa Pro-paganda Ltda. — Cl. 32.

N. 507.703 — Eliane — Ind. de Grampos para Cabelos Eliane Ltda. — Cl. 11.

N. 507.709 — Marialva — Réfrige-ração Marialva Ltda. — Cl. 8.

N. 507.732 — Gemacrep — Indu-gema — Ind. — Geral de Malharia Ltda. — Cl. 22.

N. 507.763 — La Llave — Peters Hermanos, Companhia Comercial e In-dustrial Sociedad Anônima — Cl. 42.

N. 507.774 — Centroflex — Meta-lúrgica Rockwell S.A. — Cl. 11. (Re-gistre-se considerando protegidos ape-nas os artigos da classe).

N. 507.784 — Mecanoplast — Mec-anoplast S.A. Ind. e Com. — Clas-se 1.

N. 507.809 — Lugo — Belli, Par-dini & Cia. Ltda. — Cl. 41.

N. 507.816 — Aramtec — Aramtec-Trefilação Técnica de Arames Ltda. — Cl. 11.

N. 507.820 — Dipicon — Inducon do Brasil, Capacitores S.A. — Clas-se 8.

N. 507.821 — Alucon — Inducon do Brasil, Capacitores S.A. — Cl. 8.

N. 507.822 — Píncel Mágico — Se-vero Torelli — Cl. 32.

N. 507.849 — Tenência — Juvenal de Souza Mattos — Cl. 42.

N. 507.850 — Brasfran — Brasfran Ltda. — Cl. 16.

N. 507.853 — Medifar — Distribui-dora Médico Farmacêutica Ltda. — Medifar — Cl. 3.

N. 507.862 — Sinai — Sinva — Modas Ltda. — Cl. 37.

N. 507.875 — Seja Bem Viado — Cardoso Santos & Cia. Ltda. — Clas-se 32.

N. 507.883 — Hemo-Siderine — La-boratório Ducto S.A. Ind. Farmacêu-tica — Cl. 3.

N. 507.888 — Taubitch — Antê-nio Contes de Assis — Cl. 48.

N. 507.889 — Domine seu Idioma — Editora Fundo de Cultura S.A. — Cl. 32.

N. 507.899 — Crocante Pan-Ameri-cano — Pan-Produtos Alimentícios Na-cionais S.A. — Cl. 41.

N. 507.918 — Revesbel — Miracle Aparelhos Eletrônicos Ltda. — Clas-se 28.

N. 507.925 — Modital — Ennio Spengi — Cl. 36.

N. 507.927 — Sostets American Cyanamid Company — Cl. 3.

N. 507.932 — Instituto Biológico do Rio de Janeiro Ltda. — Cl. 1.

N. 507.940 — Redine XXX — Con-doroil Tintas S.A. — Cl. 1 (Regis-tre-se considerando protegidos apenas os artigos da classe).

N. 507.942 — Rubron — Condoroil Tintas S.A. — Cl. 1 (Registre-se considerando protegidos apenas os ar-tigos da classe).

N. 507.952 — Solulyte — Lab. De-veres Ltda. — Cl. 3.

N. 507.953 — Soroset Lab. Dave-res Ltda. — Cl. 10.

N. 507.955 — Playovex — Lab. Daveses Ltda. — Cl. 3.

N. 507.956 — Uroglicin — Labora-tório Daveses Ltda. — Cl. 3.

N. 507.959 — Amscovit — Lab. Daveses Ltda. — Cl. 3.

N. 507.959 — Escolinha do Ceração — Edith Guimarães Lopes — Clas-se 32.

N. 507.960 — Sorriso — Francisco Encina Perez & Cia. — Cl. 36.

N. 507.970 — Erna — José Golin — Cl. 42.

N. 507.975 — Bromer — Metalúr-gica Bromer Ltda. — Cl. 11.

N. 507.980 — Kenitex — Kenitex Chemicals Inc. — Cl. 16.

N. 507.980 — Kenitex — Kenitex Chemicals Inc. — Cl. 16.

N. 507.984 — Hydron — Merck & Co Inc. — Cl. 3.

N. 508.007 — Borapid — Ind. Fo-toquímica Bove S.A. — Cl. 1.

N. 508.008 — Bocopia — Ind. Fo-toquímica Bove S.A. — Cl. 1.

N. 508.009 — Bogepe — Ind. Fo-toquímica Bove S.A. — Cl. 1.

N. 508.011 — Kampka — Chemis-che Fabrik Kalk GMBH. — Cl. 2.

N. 508.013 — Socyrel — Soc. de Chá Ipiranga e Representações Ltda. — Cl. 41.

N. 508.014 — Socyrel — Soc. de Chá Ipiranga e Representações Ltda. — Cl. 26.

Frase de Propaganda Deferida

N. 507.848 — Quem Tem Fala Beal — Irkopp — Ind. de Máquinas de Costura S.A. — Cl. 6 — Art. 121 do CPI.

Insignia Deferida

N. 507.563 — Empresa Serra Gra-n-de — Zair Pinto do Rêgo — Cl. 42 — Art. 114 do CPI.

N. 507.879 — Mauá — Mauá — Adm. de Imóveis Ltda. — Cl. 33 — Art. 114 do CPI.

Expressão de Propaganda Deferida

N. 507.562 — Empresa Serra Gra-n-de — Zair Pinto do Rêgo — Cl. 42 — Art. 121 do CPI.

Nome Comercial Deferido

N. 507.471 — Banco Anchieta S.A. — Banco Anchieta S.A. — Art. 109 nº 2.

N. 507.476 — Saluz Adm. Predial Santa Luzia Ltda. — Saluz Adm. Pre-dial Santa Luzia Ltda. — Cl. 33 — Art. 109, nº 3.

N. 507.519 — Distribuidora de Ma-quinas e Motores S.A. — Distribui-dora de Máquinas e Motores S.A. — Art. 109 nº 2.

N. 507.520 — S.A. Lavoura e Ind. Reunidas — S.A. Lavoura e Ind. Reunidas — Art. 109 nº 2.

N. 507.521 — Cia. de Seguros da Bahia — Cia. de Seguros da Bahia — Art. 109 nº 2.

N. 507.963 — Calçados Solemio Li-mitada — Calçados Solemio Ltda. — Cl. 36 — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

N. 507.964 — Calçados Varuce Li-mitada — Calçados Varuce Ltda. — Art. 109 nº 3.

Expressão de Propaganda Indeferida

N. 507.503 — Você Inventá ...
Nós Patenteamos! — A Costa & Cia.
— Cl. 33.

N. 507.921 — Ontem como Hoje
e Amanhã Ninguém Serve Melhor nem
mais Barato do que já Famoso 477 —
Casa Zacharias de Pneumáticos S.A.
— Cl. 39.

N. 507.923 — Ninguém Serve Me-
lhor nem Mais Barato do que a Casa
Zacharias de Pneumáticos S.A. —
Casa Zacharias de Pneumáticos S.A.
— Cl. 39.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

N. 507.460 — Ad — Jucop S.A.
Adm. Assistencial Jurídica e Contá-
bil.

N. 507.635 — Soc. Comercial de
Botões Marques Itzkovich Ltda.

N. 507.846 — Comercial Imp. e
Exp. Agromac S.A.
Exp. Agromac Ltda.

Termos aguardando anteirorida-
des:

N. 507.907 — Incobras Ind. de Co-
nes Brasil Ltda.

**Expediente da Seção
de Transferência e Licenças**

Rio, 25 de fevereiro de 1967

**Transferência de Nome de Titular de
Marca**

Irmãos Santiago & Cia. Ltda. —
Transferência para seu nome da marca
— Pato — número 272.302 — Ano-
te-e a transferência.

Exigências

Cia. Brasileira de Discos — Nos pe-
didos de averbação de contratos dos
registros ns. 199.109 — 250.901 —
Cumpra a exigência, apresentados os
clichês.

Termos:

N. 511.510 — Editora Ypitanga S.A.
— Apresente clichê.

N. 308.952 — Rubens Bussacos Ju-
nior — Apresente clichê.

N. 515.162 — Minnesota Mining
And Manufacturing Company — Apre-
sente clichê.

Retificação de Pontos**Termos:**

N. 123.209 — Para o requerente
Stanray Corp. — Priv. invenção Tru-
que Guiável, Auto Acionado, Extensi-
vel e Contraível-Verticalmente, para
uma Rampa Telescopante — Pontos
publicados com incorreções em 20-2 de
1967.

N. 118.328 — Cujos pontos foram
publicados com incorreções em 20-2-67
— Para o priv. invenção: Um proces-
so para a preparação de derivados de
Dibenzocicloheptano Terapêuticamente
Ativos — Do requerente: N.V. Konin-
klijke Pharmaceutische Fabrieken v/h
Brocades-Stheeman & Pharmacia.

N. 136.842 — Para o requerente
Felicio Rovai — Priv. invenção —
Novo modelo de armário — Pontos pu-
blicados com incorreções em 20-2-67.

N. 138.492 — Para o requerente
Estamparia Tessilarte Ltda. — Privile-
gio de Invenção Novo dispositivo para
produzir faixas em tecidos, papel, plás-
ticos e outros. — Pontos publicados
com incorreções em 20-2-67.

N. 138.721 — Para o requerente
Benedito Campos de Almeida — Mo-

dolo de Utilidade Aperfeiçoamento em
Antenas para Televisão — Pontos pu-
blicados com incorreções em 20-2-67.

N. 139.461 — Para o requerente
Federico Carlos Adrian Knox, Ignacio
Di Falco e Mario Klaric — Priv. in-
venção — Botão para objetos de vestia
e similares — Pontos publicados com
incorreções em 20-2-67.

N. 128.721 — Para o priv. inven-
ção Um Condicionador de Ar Averi-
çoado — Do requerente Philco Corp.,
do Est. de Delaware — Pontos publi-
cados com incorreções em 17-2-67.

Retificação de Clichês

N. 502.421 — Eletrocar — Fernan-
do Wanderley Maia — Cls. 8 e 21.
— Clichê publicado em: 15-9-1961.

N. 502.466 — Emblemática-Mining
And Manufacturing Company — Clas-
se 1 — Clichê publicado em: 15-5-1961.

N. 502.490 — Curimataú — Luiz
Januário da Silva — Cl. 41 — Clichê
publicado em: 15-9-1961.

N. 503.292 — Figura de Cruz (em-
blemática) — Pronto Socorro Santa
Paula S.A. — Cl. 33 — Clichê pu-
blicado em: 22-9-1961.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 2.600

Volume 35 — * Fascículo I — janeiro de 1966 Cr\$ 2.100
— ** Fascículo II — fevereiro de 1966 .. Cr\$ 2.100
— *** Fascículo III — março de 1966 Cr\$ 2.000

Volume 36 — * Fascículo I — abril de 1966 Cr\$ 2.000
— ** Fascículo II — maio de 1966 Cr\$ 2.000
— *** Fascículo III — junho de 1966 Cr\$ 2.000

Volume 37 — * Fascículo I — julho de 1966 Cr\$ 2.000
— ** Fascículo II — agosto de 1966 Cr\$ 2.200
— *** Fascículo III — setembro de 1966 Cr\$ 2.000

Volume 38 — * Fascículo I — outubro de 1966 Cr\$ 2.000

A V E N D A

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Certificados Expedidos

PRORROGAÇÕES EXPEDIDAS EM 14 DE DEZEMBRO DE 1966

Términos	Marcas — Classes	Registros
410.213	Wipla — 10	345.428
478.772	Raffinit — 2	345.429
516.204	Odontofix — 10	345.430
596.007	Itala — 16	345.431
603.658	Hospitalia — 8	345.432
626.203	Plasti Travertino — 16	345.433
629.323	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.434
629.324	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.435
629.325	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.436
629.326	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.437
629.327	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.438
629.328	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.439
629.329	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.440
629.331	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.441
629.332	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.442
629.333	Mercearias Nacionais — 41, 42, 43	345.443
642.074	Comp. Comercial e Industrial Fiorencio — N. C.	345.444
642.075	Marmoaia Almeida Ltda. — N. C.	345.445
647.387	Werco — 8	345.446
659.865	Uma Família a Serviço do Povo — 4 — 11 — 15 — 28 — 41 — 42 — 43 — 46 — 47 e 48	345.447
661.896	Casa da Calçada — 42	345.448
663.621	Colibri — 42	345.449
702.228	Instilotricin — 3	345.450
735.959	Supronaz — 2	345.451
743.189	Faraó — 41	345.452
747.251	All — 46	345.453
750.445	Palmolive — 46	345.454
751.023	Lacrima Christi — 42	345.455
760.047	Elmo — 36	345.456
761.804	Cera Recorde Onde Passa Brilha — 46	345.457
764.141	Acella — 39	345.458
766.784	O Seu Amigo Amaral — 8	345.459
768.588	Beira Mar — 41	345.460
768.858	Prateado Princesa — 13	345.461
768.986	Anticocus — 3	345.462
769.036	Costa Lion & Cia. Ltda. — N. C.	345.463
770.580	Planiplate — 14	345.464
772.500	Bardal — 11	345.465
774.398	Folhas Avulsas — 32	345.466
774.528	Delrio — 19	345.467
774.665	Ocyt — 3	345.468
774.669	Ocyt — 10	345.469
774.814	Saratoga — 44	345.470
774.826	Unexan — 2	345.471
774.872	Cebetil — 3	345.472
774.874	Xarope Fleming — 3	345.473
774.935	Mensageiro Fiel da Saude no Lar — 32	345.474
775.094	Tamoyos — 44	345.475
775.139	Santista — 24	345.476
775.254	Zodiag — 6	345.477
775.282	Perfumaria Tabarra — 48	345.478

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 19 DE DEZEMBRO DE 1966

Términos	Marcas — Classes	Registros
755.639	Novazol — 1	345.630
756.656	Hercules — 48	345.631
761.803	Propoedera Sd Essede — 41	345.632
762.314	Rol — 41	345.633
762.855	Atrador — 4	345.634
764.092	Original — 39	345.635
764.533	Vladuto — 38	345.636
766.412	Cerveja Rio Claro Pilsen — 42	345.637
767.848	Se não encontrar no Armazém Rio Grandense não precisa procurar — 41, 42, 43 e 46	345.638
768.088	Laimotrat — 3	345.639
768.638	Santos — 11	345.640
769.077	Companhia Técnica Brasileira — N.C.	345.641
770.554	Vulcão — 43	345.642
770.555	Pleniform — 36	345.643
772.894	Lapa — 34	345.644
772.895	Lapa — 31	345.645
772.905	WR — Editora Fotermund — 38	345.646
774.087	Possalo — 36	345.647

Términos	Marcas — Classes	Registros
774.088	Posalo — 23	345.648
774.104	Trigolar — 43	345.649
774.105	Panificadora Trigolar — 41, 42 e 43	345.650
774.106	Boyes — 37	345.651
774.357	Conhecedor — 46	345.652
774.395	Oxitelina — 3	345.653
774.535	Edifício Vila da Feira — 33	345.654
774.616	Patrimônio Imobiliário S.A. — N.C.	345.655
774.755	Corticoron — 3	345.656
774.836	Moltepren — 48	345.657
774.854	Moja — 41	345.658
774.889	Laimocilina — 3	345.659
774.890	Laimopon — 3	345.660
774.924	Casas da Banha cada vez melhor — 41, 42 e 46 ..	345.661
774.925	Onde estiver o povo estão as Casas da Banha — 41, 42 e 46	345.662
774.933	Laborfiel — 1	345.663
775.080	Editorial Meteor — 32 e 33	345.664
775.126	Construtora Derenne — 12 e 33	345.665
775.137	Quimolene — 2	345.666
775.356	Levuflax — 1	345.667
775.367	Alcaxofrina — 3	345.668
775.497	Indeipa — 2	345.669
775.553	Guaraná Bramense — 43	345.670
775.561	Cromadren — 3	345.671
775.583	Engrandamentos para o Brasil ou para o Mundo — Guarda-Móveis Gato Preto a maior organi- zação no gênero — 33	345.672
775.804	Leite de Colônia — 48	345.673
234.594	Eudyna — 2	345.586
234.595	Eudyna — 3	345.587
410.202	Krupp — 11	345.588
438.402	Duryopp — 6	345.589
486.441	Daimler-Benz — 6	345.590
486.442	Daimler-Benz — 7	345.591
486.443	Daimler-Benz — 6	345.592
486.444	Daimler-Benz — 11	345.593
486.445	Daimler-Benz — 21	345.594
486.446	Daimler-Benz — 47	345.595
505.198	C I L — 1 e 28	345.596
513.124	Figurativa — 50	345.597
516.712	Seleções Enigmáticas — 32	345.598
521.524	Rijos — 32	345.599
549.613	Confecções Monteiro — 23, 24, 36 e 37	345.600
549.616	Monteiro — 36	345.601
550.324	Oriando — 42	345.602
573.393	Figura de Coelho — 3	345.603
594.519	Imperial — 23	345.604
594.521	R. Monteiro & Cia. — 8	345.605
594.522	R. Monteiro & Cia. — 50	345.606
603.143	Aifaiataria Luzitânia — 36	345.607
607.877	Soie Laska — 22	345.608
645.258	Duas Chaves — 11	345.609
645.259	Duas Chaves — 11	345.610
646.807	Luminosos Miraux — 1, 8, 11 e 33	345.611
651.927	Claridge — 33	345.612
655.476	Parauna — 41	345.613
655.745	Moça Modelo — 33	345.614
655.746	Motorista Padrão — 33	345.615
655.749	TV Box — 33	345.616
661.698	Rádio Lopes — 8 e 53	345.617
675.244	Lavanderia Confiança — 37, 1, 23, 33 e 36	345.618
677.041	Trombina — 3	345.619
678.872	Chaves Cruzadas — 22	345.620
712.828	Esmaltarte — 25	345.621
729.020	SLM — 8	345.622
731.627	Bright Star — 8	345.623
749.096	Confecção Bandeirante Ltda. — N.C.	345.624
751.033	Momento — 41	345.625
751.034	Pingo de Ouro — 41	345.626
752.165	U. P. N. — 23	345.627
752.641	Pompéia — 22	345.628
753.524	Cerveja União — 42	345.629

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 20 DE DEZEMBRO DE 1966

Términos	Marcas — Classes	Registros
482.266	Cointreau — Classe 42	345.816
482.458	Calorit — Classe 16	345.817
485.466	Vedanta — Classe 32	345.818
485.615	Zyg-Peer — Classe 36	345.819
485.707	Varafame — Classe 44	345.820
483.822	Joalheria Willian — Classes 13, 33	345.821
485.340	Fertilin — Classe 2	345.822
485.913	Taco-Lar — Classe 16	345.823
486.344	Trifluxe Cesbra — Classe 5	345.824
486.433	Emblematic — Classe 41	345.825
486.568	Clube de Regatas de Guarujá — Classe 33 ..	345.826
486.745	Tavi — Classe 36	345.827

Termos	Marca - Classes	Registros
486.746	Travis — Classe 37	345.828
487.814	A G A — Classe 37	345.829
487.049	Café Marumbv — Classe 41	345.830
488.339	Providro — Classe 3	345.831
488.342	Providro — Classe 6	345.832
488.345	Providro — Classe 9	345.833
488.347	Providro — Classe 11	345.834
488.348	Providro — Classe 12	345.835
488.358	Providro — Classe 27	345.836
488.359	Providro — Classe 29	345.837
488.360	Providro — Classe 30	345.838
488.363	Providro — Classe 34	345.839
488.364	Providro — Classe 35	345.840
488.365	Providro — Classe 36	345.841
488.366	Providro — Classe 37	345.842
488.374	Providro — Classe 46	345.843
488.375	Providro — Classe e47	345.844
488.362	Providro — Classe 32	345.845
488.528	Bigtour — Classe 33	345.846
489.541	Edlon — Classe 37	345.847
489.650	Nobel em Revista — Classe 32	345.848
491.983	"M A" — Classe 19	345.849
492.105	Asabrazil — Classe e6	345.850
492.577	Moacyrcocal — Classe 42	345.851
492.924	São Paulo Light S. A. — Classe 33	345.852
493.153	Ordo A B Chao — Classe 33	345.853
493.274	Flash Wead — Classe 11	345.854
493.315	Kaustic — Classe 16	345.855
493.325	Refrigeração Tavares — Classes 6, 8	345.856
493.340	Castor Prata — Classe 22	345.857
493.342	Semar — Classe 36	345.858
493.453	Ica — Classe 17	345.859
493.479	Conga — Classe 7	345.860
493.581	Um Boletim Impresso — Classe 32	345.861
493.769	Bororé — Classe 41	345.862
493.776	Bororé — Classe 47	345.863
493.863	Organização Contábil Pena Fiel — Classe 33	345.864
493.915	Guia Rodoviária Interestadual — Classe 32	345.865

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 29 DE DEZEMBRO DE 1966

Termos	Marca - Classes	Registros
173.226	As Casas Lima — 35, 36, 37	346.329
353.203	Ona. ce de oje — 35, 36, 39	346.330
383.346	Ebarito — 48	346.331
369.234	Jardim Bonfigliolo — 21	346.332
367.005	Utl — 21	346.333
352.844	Sunsta — 41	346.334
419.644	Hipa Raz — 1	346.335
451.161	Embassv — 38	346.336
436.287	Goa — 33	346.337
419.089	São Eduardo — 16	346.338
441.105	Mike — 6	346.339
443.949	Magny — 33	346.340
449.281	Coslich — 33	346.341
411.626	Jorebel — 5	346.342
415.888	Oppa — 6, 11	346.343
419.755	Serrano — 41	346.344
461.537	Arywalma — 38	346.345
487.864	Geninabu — 41	346.346
464.220	Fernão Dias — 41	346.347
466.395	Eucar — 38	346.348
469.015	Santa Ines — 33	346.349
469.608	Imporfasa — 10	346.350
473.516	Torrefação de Cafecarells — 41	346.351
474.242	Tafisa — 25	346.352
474.791	Manferrato — 1	346.353
474.880	Ahambra — 37	346.354
477.076	Cacolé — 43	346.355
475.120	Polvo — 39	346.356
475.856	Saci Distribuidora de Filmes publicitários — 33	346.357
479.022	Jomes — 21	346.358
479.044	Docena — 11	346.359
481.476	Visardi — 38	346.360
483.471	Mo — 3	346.361
483.976	Jemp — 1	346.362
484.651	Fifotti — 38	346.363
484.861	Imobiliária Trevisan — 33	346.364
485.025	Edificio Verde Preto — 33	346.365
485.805	Felt — 21	346.366
486.545	Hi-Bond-A — 16	346.367
486.743	Travis — 24	346.368
488.088	Jaçanã — 15	346.369
488.172	Tapiti — 36	346.370
488.245	Orfinan — 33	346.371
488.507	Gazela — 2	346.372

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Termos	Marca - Classes	Registros
377.065	Casa Bevilacqua — 8	346.498
468.718	Mamoa — 38	346.499
470.350	Promar — 41	346.500
480.111	Diamax — 8	346.501
480.325	Ru li — 32	346.502
484.062	Jasimim — 38	346.503
485.649	Servil — 33	346.504
485.949	Republic — 4	346.505
487.005	Ama — 33	346.506
488.343	Providro — 7	346.507
488.369	Providro — 41	346.508
489.287	Polifarba — 28	346.509
489.904	Pinguim — 33	346.510
490.786	Lindolar — 16	346.511
491.599	A Preferida — 29	346.512
491.622	Gaúcha — 11	346.513
492.328	"G.T." — 1	346.514
492.572	In-Teeplan — 8	346.515
492.945	Brasão — 40	346.516
495.876	Solunate — 43	346.517
503.144	Jornal do Automobilista — 32	346.518
503.247	Futebol da Caridade — 32	346.519
503.255	Drogalider — 3	346.520
503.494	Construtura — 16, 33	346.521
503.643	Oeste — 33	346.522
503.650	Bernard Taillan — 33	346.523
503.775	Pinto Pastos — 41	346.524
503.845	Nautilico — 21	346.525
503.900	Colônias Comunistas Humanas — 32	346.526
504.478	Itah — 37	346.527
504.951	Inimicouinha — 21	346.528
504.958	Américas — 41	346.529
505.689	Sentinel — 41	346.530
505.727	S. Poca — 49	346.531
507.444	B. B. M. — 16	346.532
507.603	Primer — 2	346.533
507.604	Tubarão — 12	346.534
507.621	Escritório Imobiliário Fiel — 33	346.535
510.047	Casa de Colônias Assunção — 35	346.536
510.048	Armazém Dragão — 41	346.537

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 17 DE JANEIRO DE 1967

TERMOS	MARCAS E CLASSES	REGISTROS
126.309	Laboratório Laboran — 3	347.155
202.042	Farmácia Vila Mariana — 1 — 3 — 10 — 48	347.156
221.920	D. Amélia — 42	347.157
221.710	Jenaer Suprax Glas — 14	347.158
287.170	Carioca — 46	347.159
300.418	Tecidos Riotez S. A. — 23	347.160
398.027	City Guide — 32	347.161
398.028	City Guide — 32	347.162
418.008	Quimaco S. A. Manufatura de Produtos Químicos — 1	347.163
436.170	Vucacrin — 38	347.164
457.246	Ricamar — 43	347.165
469.867	Celeste — 46	347.166
469.8.8	Indústrias Químicas Celeste — 1 — 4 — 41 — 46	347.167
472.658	Dourados — 19	347.168
475.239	Lloyd Bandeirante — 16	347.169
476.849	Copian — 38	347.170
478.847	LMS — 11	347.171
483.031	Farmácia Brasília — 3 e 48	347.172
484.621	O Sentinela de Seus Produtos — 26	347.173
486.114	F — 36	347.174
486.142	Talco Alical — 48	347.175
486.641	Clorinda — 46	347.176
488.809	A Riograndense — 30 — 35 — 36	347.177
491.474	Rotec S. A. Comércio, Indústria e Construções 6 — 8 — 16 — 33 — 11 — 39 — 4	347.178
491.496	Magazin Alvorada — 33 — 34 — 35 — 36 — 37	347.179
491.989	Angimicin — 3	347.180
492.247	Reidubo — 2	347.181
493.204	Progresso — 21	347.182
493.544	Afo — 36	347.183
495.382	Santos Dumont — 41	347.184
498.820	Adamara — 16	347.185
499.983	Calmovix — 2	347.186
500.823	Lucelia — 36	347.187
500.884	Navarro — 41	347.188
501.304	Kelly — 2	347.189
501.715	França — 39	347.190
502.238	Sintermin — 11	347.191
502.614	Redentex — 23	347.192
503.708	Zuzuca — 42	347.193

Termos	Marcas — Classes	Registros
503.774	Pinto Bastos — 42	347.194
503.789	Contab Ltda. Organização Técnica de Contabilidade — 33	347.195
503.890	Emblemática — 48	347.196
503.943	Emblemática "Figura de Mulher" — 37	347.197
504.197	Quinercyl — 3	347.198
504.331	Durobax — 8	347.199
504.573	"S" — 2	347.200
505.208	Mundo Científico — 32	347.201
505.267	Thapricoria — 3	347.202
505.268	Vicoetarus — 3	347.203
505.694	Edifício Barão de Flamengo — 33	347.204
506.727	Galo de Ouro — 14	347.205
506.782	Brancato — 48	347.206
507.027	Helny — 11	347.207
507.033	Vermilpê — 3	347.208
507.138	Calomeno — 41	347.209
507.278	"A. Z." — 39	347.210
507.798	Gazeta do Sul — 32	347.211
507.836	Lubrex — 1	347.212
508.031	Antes da Cegonha Chegar, Visite a Galeria Infantil em Primeiro Lugar — 36	347.213

PRORROGAÇÕES EXPEDIDAS EM 20 DE JANEIRO DE 1967

TERMOS	MARCAS E CLASSES	REGISTROS
779.844	Stoltz — 26	347.644
779.845	Stoltz — 27	347.645
779.846	Stoltz — 28	347.646
779.847	Stoltz — 29	347.647
779.848	Stoltz — 30	347.648
779.849	Stoltz — 31	347.649
779.850	Stoltz — 32	347.650
779.851	Stoltz — 34	347.651
779.852	Stoltz — 35	347.652
779.853	Stoltz — 36	347.653
779.854	Stoltz — 37	347.654
779.855	Stoltz — 38	347.655
779.856	Stoltz — 39	347.656
779.857	Stoltz — 40	347.657
779.858	Stoltz — 41	347.658
779.859	Stoltz — 42	347.659
779.860	Stoltz — 43	347.660
779.861	Stoltz — 44	347.661
779.862	Stoltz — 45	347.662
779.863	Stoltz — 46	347.663
779.864	Stoltz — 47	347.664
779.865	Stoltz — 48	347.665
779.866	Stoltz — 49	347.666
779.867	Stoltz — 50	347.667
779.877	Suficite — 3	347.668
779.915	Caropanno — 23	347.669
779.921	Autopanno — 23	347.670
779.951	Sulfopon — 1	347.671
779.961	Isaciclín — 3	347.672
779.962	Anatrium — 3	347.673
779.963	Fenazin — 2	347.674
779.997	Kent — 44	347.675
779.999	Raiar — 7	347.676
780.006	Eletrobril — 8	347.677
780.029	Covermarx — 48	347.678
780.173	Facilin — 41	347.679
780.174	Ibepequê — 1	347.680
780.175	Ibepequê — 2	347.681

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 25 DE JANEIRO DE 1967

Termos	Marcas — Classes	Registros
157.659	Sumesa — Classe 41	348.020
216.132	E — Classe 8	348.021
255.526	Hotor — Classe 49	348.022
399.866	Neve do Brasil — Classe 28	348.023
414.965	Tel — Classe 8	348.024
431.772	Inbasa — Classe 11	348.025
454.852	Mercap — Classe 38	348.026
456.335	ORC — Classe 41	348.027
457.916	Usi-Brasil — Classe 33	348.028
461.482	UP — Classe 33	348.029
461.893	Semog — Classe 41	348.030
462.788	Airam — Classe 36	348.031
468.663	Plasticap — Classe 28	348.032
470.226	Campo Limpo — Classe 21	348.033
470.991	Microchief — Classe 8	348.034
472.724	Escritório Alvorada — Classe 33	348.035
475.936	Odmo — Classe 38	348.036
477.291	Galo de Ouro — Classe 32	348.037

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 2 DE JANEIRO DE 1967

Termos	Marcas — Classes	Registros
478.738	Venidera — Classe 36	348.038
479.032	Sudoeste Brasileiro — Classe 45	348.039
481.42*	Edibesil — Classe 29	348.040
481.540	Salta — Classe 33	348.041
484.864	Suster-Util — Classe 11	348.042
486.766	Gráfica e Editora A Voz do Cenáculo — Classes 32 — 33 e 38	348.043
502.307	Carcaca — Classe 1	348.044
505.905	APR — Classe 8	348.045
507.270	Farmácia Regina — Classes 3 e 48	348.046
501.044	Metaleica S. A. — Classes 8 e 11	348.047
501.073	Acelerador Rhodia MBT 200 — Classe 1	348.048
501.170	Colbaril — Classe 3	348.049
501.238	Construtora Módulo Educacional — Classe 16 e 33	348.050
501.315	Stock — Classe 42	348.051
501.339	Elomar — Classe 32	348.052
501.344	Agro Pecuária de Goiás — Classes 19 e 41	348.053
501.441	Meimex — Classe 2	348.054
502.720	Civia S. A. — Classe 13	348.055
504.896	Bar e Restaurante Português — Classes 41 — 42 e 43	348.056
506.185	Nevado — Classe 2	348.057
506.867	Camdê — Classe 41	348.058
507.318	Drogaria e Farmácia Popular — Classe 3 e 48	348.059
507.632	Healhtex — Classe 36	348.060
507.392	A Criança e Nós — Classe 32	348.061
508.005	Bovebrom — Classe 1	348.062
509.142	Notícias & Fatos — Classe 32	348.063
509.214	Instituto Adventista de Ensino — Classe 33	348.064
510.208	Jamesa — Classe 41	348.065
510.289	Rosa Marie — Classe 22	348.066
510.412	Edifício Yuca — Classe 33	348.067
511.242	Cimbra — Classe 14	348.068
511.527	Ami — Classe 36	348.069
511.528	Ami — Classe 35	348.070
511.614	Stamitex — Classe 23	348.071
512.904	Brilha ao Passar — Classe 46	348.072
513.701	Asmac — Classe 3	348.073
515.646	Fouipar — Classe 6	347.966
426.417	Femme — Classe 44	347.967
458.976	Iaki — Classe 1	347.968
459.106	Cartanholas — Classe 41	347.969
460.477	Pollex — Classe 6	347.970
460.839	Portugal — Classe 36	347.971
462.058	Casing — Classe 49	347.972
464.252	Augustus — Classes 41 — 42 e 43	347.973
464.334	Destaque da Semana — Classe 32	347.974
464.740	Gruta — Classe 11	347.975
464.981	Pluneti — Classe 36	347.976
466.473	S. Marcos — Classe 48	347.977
466.705	Pherodolan — Classe 3	347.978
469.104	Carta Informativa da Indústria — Classe 32	347.979
469.747	Arrolin — Classe 41	347.980
469.987	Hannaco — Classe 33	347.981
469.006	Pero — Classe 33	347.982
468.627	Casa José Santos — Classe 34	347.983
469.787	Roberts — Classe 17	347.984
471.371	Pheroptan — Classe 3	347.985
472.636	Puritan — Classe 3	347.986
472.937	Ihero — Classe 98	347.987
473.601	Xavanil — Classe 2	347.988
474.204	Financap — Classe 19	347.989
474.204	Financap — Classe 16	347.990
474.832	Instalbras — Classe 33	347.991
475.106	Fradol — Classe 33	347.992
476.058	Empresa Auto Viação Progresso — Classe 33	347.993
476.074	Itacolomi — Classe 3	347.994
477.623	Ultimo do Dia — Classe 32	347.995
478.159	Futuranja — Classe 2	347.996
479.253	Docura — Classe 36	347.997
479.255	Puff de Lanza — Classe 34	347.998
480.160	Okicarte Atômica — Classe 8	347.999
480.284	Okran — Classe 40	348.000
481.914	Magazin Dupé — Classe 36 5	348.001
481.931	Tunogra — Classe 38	348.002
484.083	Atlantis — Classe 3	348.003
484.806	Transilvania — Classe 6	348.004
487.305	São Luiz — Classe 5	348.005
489.477	Veafior — Classe 48	348.006
203.578	Regência — Classe 15	348.007
491.536	Frutavit — Classe 41	348.008
492.259	Escontro com a Política — Classe 32	348.009
492.433	Venezamar — Classe 33	348.010
493.440	Syluz — Classe 8	348.011
493.485	Editora Sublime — Classes 32 e 33	348.012
493.628	MA — Classe 22	348.013
493.781	Imobiliária Teto — Classe 33	348.014
497.054	Edifício Dom Mario — Classe 33	348.015
498.997	Dascomp S. A. — Classe 33	348.016
	Bororé — Classe 42	348.017
	Porsilex — Classe 16	348.018
	Rolls.Royce — Classe 6	348.019

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 23 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante o qual poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO DE PATENTE Nº 109.328

de 24 de março de 1959

Eastman Kodak Company — Estados Unidos da América.

Título: "Aparêlho e Processo para tratar uma estôpa encrespada de filamento contínuo".

Pontos Característicos

1 — Processo de fabricar filtros de fumaça de tabaco, a partir de estôpa encrespada de filamento contínuo em uma forma embalada compactamente, caracterizado por compreender a retirada da dita estôpa da dita embalagem através de rolos de alimentação, passagem da estôpa, dos rolos, através de um jato de separação, com o que a estôpa é aberta e o encrespado pôsto fora de coincidência por meio do fluxo de ar do jato; retirada da estôpa do jato por outros rolos em uma velocidade tal que a estôpa não seja posta sob-tensão substancial, passagem dessa estôpa retirada através de outro jato onde ela é submetida a outro tratamento de ar, passagem então da estôpa processada através de uma cabine de aspersão e rolos posteriores, estes rolos também operando em uma velocidade tal que a estôpa não fique substancialmente sob tensão, e condução da estôpa processada através de uma cabine de aspersão e rolos posteriores, estes rolos também operando em uma velocidade tal que a estôpa não fique substancialmente sob tensão, e condução da estôpa processada dos últimos rolos mencionados para a formação de filtro.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a velocidade da alimentação para o primeiro jato fica entre 27,3 e 227,5 m.p.m.

3 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a estôpa é alimentada aos jatos angularmente e retirada angularmente.

4 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a estôpa alimentada através do processo é feita de filamentos de acetato de celulose contínuos de 0,1 a 8 denier por filamento e 15.000 a 100.000 de denier total.

5 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a estôpa alimentada ao processo é de 5,08 a 12,7 cm de largura e, no processo é aberta para 25,4 cm de largura.

6 — Em um processo para a fabricação de elementos de filtro de cigarro, a partir de estôpa encrespada contínua o aperfeiçoamento caracterizado por compreender a abertura da estôpa e colocação dos encrespamentos fora de coincidência pelo procedimento que inclui a passagem da estôpa através de um jato em entalhe suprido com ar, com o que o encrespamento é pôsto fora de coincidência sem quebra dos filamentos.

7 — Um processo para a fabricação de elementos de filtro de fumaça de tabaco, a partir de estôpa encrespada de filamento contínuo que tem pelo menos 3,2 encrespamentos por cm., caracterizado por compreender a passagem da dita estôpa através de um jato em entalhe suprido com ar, como

o que o encrespamento é pôsto fora de coincidência sem causar a quebra dos filamentos.

8 — Processo de fabricar elementos de filtro para fumaça de tabaco, a partir de estôpa de acetato de celulose encrespada, de filamento contínuo, caracterizado por compreender a característica aperfeiçoada de passar a dita estôpa encrespada através de um jato em entalhe suprido com ar, deixando a estôpa soprada afrouxar quando deixa o jato.

9 — Um arranjo de aparelho para realizar processos de classe apresentada no ponto 8, caracterizado por compreender dois pares de rolos de alimentação em série, os ditos rolos adaptados para receberem e passarem através da passagem dos rolos uma estôpa encrespada de filamento contínuo, um jato em entalhe e cabine de aspersão, situados entre os dois pares de rolos de alimentação, e dispositivo para conformar a estôpa processada em elementos de filtro, em série com o segundo par de rolos.

10 — Um arranjo de aparelho para realizar processos do tipo apresentado no ponto 1, caracterizado por compreender três pares de rolos de alimentação em série, os ditos rolos de alimentação sendo adaptados para receberem e passarem através da passagem entre os rolos uma estôpa encrespada de filamentos contínuo; um jato em entalhe situado entre o primeiro e o segundo par de rolos; um outro jato em entalhe e uma cabine de aspersão situados entre o segundo e o terceiro par de rolos, e dispositivo para conformar a estôpa processada em elementos de filtro em série com o terceiro par de rolos.

11 — Um aparelho de acordo com o ponto 10, caracterizado porque os jatos estão situados entre pares de rolos, de modo que a direção de alimentação da estôpa para os jatos e a direção de retirada são diferentes.

12 — Uma construção de jato para uso no aparelho do ponto 10, caracterizada por compreender 2 seções de corpo que quando colocadas adjacentes uma à outra são adaptadas para forma em um entalhe de saída do venturi, 2 seções de tubeira que quando colocadas adjacentes são adaptadas para formarem um caminho de entrada dentro das ditas seções de corpo, e placas para situar e manter as portas acima citadas na correlação indicada, e condutas associadas às seções de corpo e adaptados para suprir ar ao jato em entalhe resultante de arranjo de partes acima citado.

13 — Um jato de acordo com o ponto 12, caracterizado porque o ângulo de divergência da porção do venturi é 4 a 10 graus.

14 — Um jato de acordo com o ponto 12 caracterizado porque a porção divergente do venturi é de 4 a 10 vezes o comprimento da seção da garganta do venturi.

15 — Um jato de acordo com o ponto 12, caracterizado porque o ângulo incluído, formando entre a seção do corpo e a seção da tubeira, é de 45 a 135 graus.

16 — Como um novo intermediário para a fabricação de filtro de fumaça de tabaco, uma estôpa de 0,1

a 8 denier por filamento e 15.000 a 100.000 de denier total, a dita estôpa tendo pelo menos 5,2 encrespamentos por cm., e a estôpa sendo caracterizada por ter sido soprada para colocar os encrespamentos fora de coincidência e porque a estôpa soprada está substancialmente livre de filamentos quebrados.

17 — Um produto têxtil multifilamentar, entrelaçado relativamente compacto, próprio inter-alia como nôvo intermediário de acordo com o ponto 16, caracterizado por consistir de filamentos contínuos, apertadamente adjacentes, livres de laços anelares ou outras laçadas dos filamentos, estando os filamentos mesclados ou entrelaçados ao acaso com filamentos e com grupos de filamentos adjacentes ao longo do produto têxtil para manter a unidade do produto por coação friccional entre os filamentos, apresentando o produto têxtil um fator de coerência relativamente elevado na essência de adesivo, devido ao supramencionado entrelaçamento.

18 — Um produto têxtil multifilamentar, de acordo com o ponto 17, caracterizado pelo fato do entrelaçamento ser de frequência suficiente para assegurar um fator de coerência de cerca de 5 a 100 quando testado na ausência de adesivo e a uma torção zero de maço ou estôpa por um ensaio de queda de gancho.

19 — Um produto têxtil multifilamentar, de acordo com o ponto 17, caracterizado por consistir essencialmente de filamentos apertadamente adjacentes, tendo torção em S e Z ao acaso ao longo de seus comprimentos e substancialmente livres de laços anelares ou outras laçadas dos filamentos, estando os filamentos entrelaçados ao acaso com filamentos e grupos de filamentos adjacentes ao longo do comprimento do produto têxtil, sendo o entrelaçamento de frequência suficiente para assegurar um fator de coerência de pelo menos 2,5 quando testado na ausência de adesivo a uma torção zero do maço por um ensaio de queda de gancho.

20 — Um produto têxtil multifilamentar, entrelaçado, relativamente compacto, de acordo com o ponto 17, caracterizado por ter uma torção de maço ou estôpa de filamentos substancialmente nula.

21 — Um produto têxtil multifilamentar, relativamente compacto, de acordo com o ponto 17 ou 18, caracterizado por serem os filamentos compostos de material filamentar orgânico, sintético.

22 — Um elemento de filtro de fumaça de tabaco, compreendendo filamentos contínuos de um denier por filamento contínuo de um denier por filamento menor que 3, um denier total entre 30.000 e 50.000, e tendo um número de encrespamentos maior que 4,8 por cm. o elemento do filtro sendo caracterizado porque substancialmente todos os encrespamentos estão fora de coincidência e o elemento está relativamente livre de quebra de filamento.

23 — Um elemento de filtro de fumaça de tabaco, caracterizado por compreender filamentos contínuos de 2 a 3 denier por filamento, um denier total de 43.000 a 46.00 e os filamentos tendo pelo menos 6,8 encres-

pamentos por cm., todos os ditos encrespamentos estando substancialmente fora de coincidência.

24 — Um elemento de filtro de fumaça de tabaco compreendido por filamentos de acetato de celulose encrespados contínuos, caracterizado porque substancialmente todos os encrespados estão fora de coincidência, o elemento sendo ainda caracterizado porque em comparação com os elementos feitos anteriormente do peso equivalente, a percentagem de remoção é mais alta, e porque a percentagem de remoção é a mesma quando o peso de elemento de filtro é menor.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 21 de maio de 1958, sob nº 733.900.

(Nº 006066 — 27-2-67 — Cr\$ 20)

TERMO DE PATENTE Nº 140.682

de 4 de julho de 1932

Joseph Cook, Sons & Company (19303 Limited) e William Allen Hunt. — Inglaterra.

Título: Dispositivos Transportadores Aperfeiçoados".

Pontos Característicos

1 — Dispositivos transportadores caracterizados por compreenderem uma série contínua de elementos cilíndricos giráveis interligados por juntas universais, dispositivos propulsores para girar a dita série de elementos, dispostos a intervalos espaçados e de modo a manter contínuos os arcos superiores dos elementos nos pontos de propulsão, e um carrinho móvel ou ambulante compreendendo pelo menos dois jogos espaçados de dispositivos livremente giráveis montados de forma que cada jogo se apoia sobre os arcos superiores dos ditos elementos cilíndricos, cada dispositivo de apoio sendo pivotavelmente montado para girar em torno de eixos geométricos radiais ao eixo geométrico dos ditos elementos cilíndricos, e interligados em disposição paralela de forma a serem angularmente deslocáveis entre atitudes nas quais os eixos geométricos dos ditos dispositivos giráveis são oblíquos ao elemento cilíndrico sobre o qual os dispositivos giráveis se apoiam (quando um esforço propulsor longitudinal é transmitido ao carrinho pela fricção entre o elemento cilíndrico e os ditos dispositivos giráveis) e atitudes nas quais os eixos dos ditos dispositivos giráveis são paralelos àquele do elemento cilíndrico (quando nenhuma esforço propulsor é transmitido).

2 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito carrinho móvel compreender pelo menos duas cintas espaçadas cada uma apoiada sobre polias livremente giráveis alojadas de forma que o correr inferior de cada cinta se encontra sob tensão sobre os arcos superiores dos ditos elementos cilíndricos, os alojamentos das ditas polias sendo pivotavelmente

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

te montados sobre eixos perpendiculares numa armação e interligados em disposição paralela de forma a serem angularmente deslocáveis entre atitudes oblíquas e perpendiculares ao elemento cilíndrico sobre o qual se apoiam.

3 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de cada um dos ditos braços são ligados por um elo, a dispositivos de controle atuantes são ligados com um dos ditos braços ou com o dito elo, em consequência do que com o acionamento dos dispositivos de controle, as ditas duas cintas são equiangularmente deslocadas na mesma direção angular.

4 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato do dito carrinho móvel ter uma armação compreendendo dois membros laterais oblíquos apropriados para se estenderem simetricamente sobre os ditos elementos cilíndricos, pelo menos quatro membros bifurcados angularmente deslocáveis em torno de hastes montadas duas em cada um dos ditos membros laterais, e quatro rolos livremente giráveis um em cada um dos ditos membros bifurcados, os eixos das ditas hastes divergindo para cima de forma que os rolos em dois pares longitudinalmente espaçados se apoiam sobre lados opostos dos arcos superiores dos ditos elementos cilíndricos, e dispositivos interligando as ditas hastes de modo que os rolos são conjuntamente deslocáveis entre atitudes oblíquas ao elemento cilíndrico sobre o qual se apoiam a atitudes paralelas ao dito elemento.

5 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de cada uma das forquilha tem um braço extensível longitudinal, os dois braços no par de forquilha em cada zona transversal são articulados por eixos com braços divergentes para cima de uma de duas alavancas em cotovelo, e as ditas alavancas em cotovelo são interligadas por dispositivos de controle de acionamento para deslocamento angular oposto e igual, dessa forma e os quatro rolos são equiangularmente deslocáveis na mesma direção angular.

6 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 4, caracterizados pelo fato de cada uma das ditas forquilha tem um segmento da engrenagem cônica, os segmentos de par de forquilha, em cada zona transversal são entrosados com uma engrenagem cônica livremente girável, as duas forquilha montadas num dos ditos elementos laterais têm braços interligados por um elo, e dispositivos de controle de acionamento são ligados com um dos ditos braços ou com o dito elo, em consequência do que com o acionamento dos dispositivos de controle os quatro rolos são equiangularmente deslocados na mesma direção angular.

7 — Dispositivos transportadores, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato do carrinho móvel ter montado sobre o mesmo uma alavanca portadora de um rolo livremente girável sobre um eixo transversal, e um amortecedor elasticamente compressi-

vel servindo para impelir a dita alavanca e o rolo para cima.

8 — Dispositivos transportadores, de acordo com qualquer um dos pontos 3, 5 e 6, caracterizados pelo fato dos ditos dispositivos de controle de acionamento compreenderem pelo menos um cabo de empurrar-puxar, o elemento de deslocamento interno do dito cabo sendo ligado numa extremidade com os ditos braços ou o dito elo, e na extremidade oposta com uma alavanca de controle, e o invólucro externo do dito cabo tendo uma extremidade localizada na armação do carrinho e sua extremidade oposta localizada adjacente à dita alavanca de comando.

9 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 3 ou ponto 6, caracterizados pelo fato do carrinho ter num lado uma chapa de cobertura pendente, uma alavanca em cotovelo é montada sobre a dita chapa de cobertura, um dos braços da dita alavanca é articulado com o dito elo, e o braço oposto de dita alavanca é articulado com a extremidade inferior da dita haste é articulada com uma alavanca de comando montada à pivot.

10 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 3 ou ponto 6, caracterizados pelo fato do carrinho ter de um lado uma chapa de cobertura pendente, uma bucha vertical montada sobre um prolongamento para baixo a dita chapa de cobertura sustenta um eixo portador de uma forquilha na qual um rolo é livremente girável, a dita forquilha sendo forçada para cima por uma mola para fazer pressão sobre os arcos inferiores dos ditos elementos rotativos cilíndricos, um braço é fixado ao dito eixo abaixo da dita bucha e ligado com um braço voltado para baixo de uma alavanca de comando montada à pivot num nível mais elevado sobre a dita chapa de cobertura, e um braço se prolongando para cima da dita alavanca de comando é articulado com o dito elo para acionar o dito rolo ou dispositivos de cinta se apoiando sobre os arcos superiores dos ditos elementos cilíndricos.

11 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 8 ou 9, caracterizado pelo fato do dito carrinho ter um ressalto lateralmente disposto sobre o qual é pivotavelmente sustentado um membro pendente rígido, um assento e descanso para o pé são montados na parte inferior do dito membro pendente, e a dita alavanca de comando é montado sobre o dito membro pendente ao alcance de uma pessoa que ocupa o assento.

12 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 10, caracterizados pelo fato do dito carrinho ter um ressalto lateralmente disposto sobre o qual é pivotavelmente sustentado um membro pendente rígido, um assento e um descanso ou apoio para pé são montados na parte inferior do dito membro pendente, e o braço voltado para baixo da dita alavanca de comando ter sua extremidade inferior ao alcance de uma pessoa que ocupa o assento.

13 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 11 ou 12, caracterizado pelo fato do dito membro

pendente ser um tubo formado de maneira que imediatamente abaixo dos ditos elementos cilíndricos, o dito tubo é levado para o interior de e se estende para baixo no plano radial vertical dos ditos elementos cilíndricos.

14 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 11 ou 12, caracterizado pelo fato do dito membro pendente compreender um membro óco alongado inclinado para localizar sua extremidade inferior no plano radial vertical dos ditos elementos cilíndricos, e um membro que se estende para baixo do dito membro óco e é portador do dito assento e do descanso para pé.

15 — Dispositivos transportadores, de acordo com qualquer um dos pontos 1-7, caracterizados pelo fato de dois carrinhos móveis serem adaptados para sustentar uma cuba ou caçamba, a cuba tendo dois munhões, um em cada extremidade, pelos quais é montada sobre um eixo horizontal numa armação, as extremidades da dita armação sendo sustentadas cada uma por um de dois braços em L, cada um dos ditos carrinhos tendo um ressalto lateralmente voltado sobre um membro vertical de um dos ditos braços é pivotavelmente montado, um membro horizontal de cada braço tendo pivotado ao mesmo, sobre um eixo paralelo aquele do dito ressalto, um membro giratório que tem um pino pivot vertical sobre o qual é apoiado um membro transversal formando uma extremidade da dita armação da cuba.

16 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 15, caracterizados pelo fato de um dos ditos dois carrinhos servindo como um carrinho guia ter um dispositivo de controle acionável externamente pelo qual seus dispositivos giráveis apoiados sobre os ditos elementos cilíndricos são angularmente deslocáveis, e o outro dos ditos dois carrinhos servindo como um carrinho posterior ou do reboque tem uma alavanca de comando articulada por um elo com o membro vertical do braço em L pivotavelmente sustentado pelo carrinho reboque.

17 — Dispositivos transportadores, compreendendo uma série de várias cubas, de acordo com o ponto 16, caracterizados pelo fato dos dispositivos de controle do dito carrinho-guia ou dianteiro compreenderem um braço pendente que é ligado por um elo com o membro vertical do braço em L desse modo a extremidade posterior de uma caçamba ou cuba imediatamente precedente é suspensa do carrinho posterior ou de reboque do mesmo.

18 — Dispositivos transportadores, compreendendo uma série de cubas, de acordo com o ponto 17, caracterizados pelo fato dos dispositivos de controle do carrinho dianteiro ou guia de cuba mais avançada compreenderem um braço pendente que é ligado por um elo com o membro pendente sustentado a pivot de um carrinho transportador de pessoal situado para proporcionar controle manual na parte dianteira da série de cubas.

19 — Dispositivos transportadores, de acordo com qualquer um dos pontos

precedentes, caracterizados pelo fato da dita série de elementos giráveis consistir de vários trechos de tubulação rígida, um elemento de uma junta universal localizada em cada extremidade de cada trecho de tubulação, e um elemento cooperante da dita junta localizada num membro em forma de polia justaposta à cada uma das ditas extremidades, os ditos membros em forma de polia sendo montados em pares, um de cada lado de um suporte em forma de C, sobre sustentada na parte extrema inferior e voltada para cima do dito suporte.

20 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de nos suportes de apoio convenientemente espaçados pelo menos um do par de membros em forma da polia ser rotativamente acionado por uma correia ou corrente sem fim por um motor elétrico montado sobre o suporte, a dita correia ou corrente sendo guiada por polias intermediárias localizadas de forma que ambos os trechos de correia ou corrente em deslocamento para a do dito membro propulso estão localizados abaixo do diâmetro horizontal do dito membro.

21 — Dispositivos transportadores de acordo com o ponto 3 ou 6, caracterizados pelo fato da dita série de elementos giráveis compreender uma multiplicidade de elementos cilíndricos, rígidos, cada um tendo na sua superfície uma ranhura helicoidal e juntas universais pelas quais os ditos elementos são ligados para formar um circuito de trilho fechado e cada um de uma multiplicidade de carrinhos tem de um lado uma chapa de cobertura pendente, uma alavanca de transmissão é montada sobre a dita chapa de cobertura um braço superior da dita alavanca articulado com o dito elo, um braço pendente da dita alavanca é portador de um pino, uma alavanca de comando é livremente pivotada sobre o dito pino, e extremidade inferior de dita alavanca de comando sendo lastreado e sua extremidade superior é portadora de um pino roscado compelido a entrar em entrosamento com a dita ranhura helicoidal pelo lastreamento de alavanca de comando do dito carrinho tendo um ressalto lateralmente voltado sobre o qual é pivotavelmente apoiado um membro pendente rígido adaptado para sustentar as mercadorias ou artigos a serem transportados, o arranjo sendo tal que sob a rotação do elemento cilíndrico estriado sobre o qual cada carrinho é localizado o dito pino roscado é longitudinalmente deslocável em relação ao carrinho e dessa forma as ditas alavancas de comando e transmissão são deslocadas e através do dito elo os dispositivos giráveis fazendo pressão sobre os ditos elementos são deslocados para atitudes oblíquas ao eixo geométrico do dito elemento em consequência do que o carrinho é automaticamente levado a deslocar-se ao longo do dito circuito de trilho.

22 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 21, caracterizados pelo fato de para girar os ditos elementos estriados cilíndricos, o dito circuito fechado de elementos inclui pelo menos um conector de diâmetro reduzido, um tambor propul-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

sor é localizado abaixo e espaçado do dito conector, o dito conector e tambor têm cada um uma superfície longitudinalmente estriada, uma correia de transmissão se estende ao redor do dito conector e do dito tambor, e dita correia tendo na sua superfície exterior uma série de ranhuras oblíquas, a inclinação e espaçamento horizontal das quais correspondem respectivamente ao ângulo do passo e comprimento do passo de dita ranhura helicoidal nos ditos elementos cilíndricos dessa forma e curvatura da correia sobre a metade superior do dito conector apresenta uma parte semi-cilíndrica equivalente a um comprimento de um dos ditos elementos estriados, com partes das ranhuras ou estrias na dita correia proporcionando uma continuação da dita ranhura helicoidal nos ditos elementos cilíndricos.

23 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato da dita série de elementos giráveis compreender uma multiplicidade de elementos cilíndri-

cos rígidos, cada um tendo sobre sua superfície uma nervura ou estria helicoidal, e juntas universais pelas quais os ditos elementos são ligados para formar um circuito de trilho fechado, e cada um de uma variedade de carrinhos tem cada um dos ditos quatro rolos montados numa forquilha ou poço em U formado como uma sapata de rodízio, cada sapata do rodízio é portadora de um elemento bifurcado acoplado com a dita estria helicoidal e localizado de forma que os ditos rolos se apoiam sobre as superfícies em vólute dos ditos elementos cilíndricos entre as espirais da dita estria, os ditos rolos sendo que sob a rotação do elemento cilíndrico interligados para serem angularmente deslocáveis igualmente através os ditos elementos bifurcados e a dita estria, o dito carrinho tendo um ressalto lateralmente disposto sobre o qual é pivotavelmente sustentado um membro pendente rígido apropriado para sustentar os artigos a serem transportados, o arranjo sendo tal que sob a rotação do elemento cilíndrico

estriado sobre o qual cada carrinho é localizado os ditos elementos bifurcados são longitudinalmente deslocáveis em relação ao carrinho e desse modo os ditos rolos são deslocados para atitudes oblíquas ao eixo geométrico do dito elemento em consequência do que o carrinho é automaticamente levado a deslocar-se ao longo do dito circuito de trilho.

24 — Dispositivos transportadores, de acordo com o ponto 23, caracterizados pelo fato de para girar os ditos elementos ranhurados cilíndricos, o dito circuito fechado de elementos inclui pelo menos um conector de diâmetro reduzido, um tambor propulsor está localizado abaixo de o espaçado do dito conector, o dito conector cada um apresenta uma superfície longitudinal estriada, uma correia propulsora se estende em torno do dito conector e do dito tambor, a dita correia tendo na sua superfície exterior uma série de nervuras ou

estrias oblíquas a inclinação e espaçamento horizontal das quais correspondem respectivamente ao ângulo do passo e ao comprimento do passo da dita nervura helicoidal sobre os ditos elementos cilíndricos, dessa forma a curvatura da correia sobre a metade superior do dito conector apresenta uma parte semi-cilíndrica equivalente a um comprimento de um dos ditos elementos estriados, com partes das estrias sobre a dita correia proporcionando uma continuação da dita estria helicoidal sobre os ditos elementos cilíndricos.

Os requerentes reivindicam do acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 4 de julho de 1961 e 31 de julho de 1961, sob nºs 24.174 e 27.723, respectivamente. (Nº 006088 — 27-2-67 — Cr\$ 20)

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

Promulgada em 24-1-67

DIVULGAÇÃO N.º 987

Preço: Cr\$ 700

A VENDA,

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 762.675, de 9-8-66
Casa de Lanches "Peter-Pan" Ltda.
São Paulo

PETER-PAN
IND. BRASILEIRA

Classe 41
Para distinguir: Lanches, pão, bolos, biscoitos, roscas, sanduiches, empadas, pastéis, pizzas, churrascos, croquetes, cozinhas, tortas e café

Térmo n.º 762.676, de 9-8-66
Otávio Barrueco
São Paulo

"DENISE"
Ind. Brasileira

Classe 19
Aves e ovos

Térmo n.º 762.678, de 9-8-66
Fuad Salim Marina
São Paulo

"ROS - NYL"
Ind. Brasileira

Classe 36
Título

Térmo n.º 762.679, de 9-8-66
Associação Brasileira de Obras
Públicas
São Paulo

REVISTA BRASILEIRA DE OBRAS PÚBLICAS.

Classe 32
Título

Térmo n.º 762.680, de 9-8-66
Henrique Meyer de Azevedo
São Paulo

"SANKYN"
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetes, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateleiras, coqueteleiras, expressores, liquidificadores elétricos, máquinas para pica e moer legumes e carne, resistências elétricas, ferredores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, campainhas elétricas, garrafas térmicas, reprodutores automáticos, lâmpadas, apar-

lhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquina para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 762.681, de 9-8-66
Indústria de Móveis Moinho Velho Ltda.
São Paulo

"MOINHO VELHO"
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, calças, le rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, nestinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-cama, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 762.682, de 9-8-66
Indústrias Reunidas Lany-Plast Ltda.
São Paulo

"LANY-PLAST"
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorvetes, colherinhas, paenhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagem de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de

nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, tunis, formas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateleiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantigueiras, malas, pinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes, artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapatiteiros, para vidros pasta adesiva para material plástico e mgeral

Térmo n.º 762.683, de 9-8-66
Remel Recuperadora de Metais Ltda.
São Paulo

"REMEL"
Ind. Brasileira

Classe 3
Recuperação de metais

Térmo n.º 762.684, de 9-8-66
Serraria Cerejeiras Ltda.
São Paulo

"CEREJEIRAS"
Ind. Brasileira

Classe 4
Madeiras em bruto

Térmo n.º 762.685, de 9-8-66
Lourdes Xavier da Silva
São Paulo

"COPIADORA AMERICA"

Classe 33
Título

Térmo n.º 762.686, de 9-8-66
Rinnel Modas Ltda.
São Paulo

"RINNEL"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, botas, bota-douros, bonés, capacetes, cartolas, caracolas, casacaço, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpetes, calças

de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, meias, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrilo, mastilhas, maetôs, palas, penhoar, plover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, jamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 762.687, de 9-8-66
Bar Windhuk Ltda.
São Paulo

"WINDHUK"
Ind. Brasileira

Classe 41
Lanches de: aliche, mortadela, presunto, rosbife, queijo, mortadela, salame, salsichas e churrascos

Térmo n.º 762.688, de 9-8-66
Metalúrgica Finesse Ltda.
São Paulo

"FINESSE"
Ind. Brasileira

Classe 3

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço para retinado, bronze, bronze em bruto, parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em parcialmente preparado, cimento, barra em fio, chumbo em bruto, alumínio, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couro, couro bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, ligas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 762.689, de 9-8-66
Cani Comércio e Importação Ltda.
São Paulo

"CALIL"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, autos, móveis, auto-caminhões, aviões, amos, recedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos, carrinhos, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas e

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizadores, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargos, moto-furgões, minivéculos, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pântofas, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, suínos, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes.

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais; Argolas açucareiras, armações para óculos, bules, bandejas, ~~para~~ telefones, baldes, ~~bacias~~ bolsas, caixas, carteiras, chapas cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para soraetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes forminhas de plástico para sorvetes, discos, embalagem de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadões de pratos, funis, formas para doces fitas para bolsas, tucas guarnições guarnições para porta-blocos, guarnições

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, garnições de material plástico para utensílios e eibjetos, garnições para bolsas garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantegueiras, malas orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, rubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhas, marmelas para acondicionamento, vasos, xiraras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para fortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgerai

Térmo n.º 762.707, de 9-8-66
Conipar S. A. Participação Indústria e Comércio
São Paulo

"CONIPAR"
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caraméis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouricos, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, fritos, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, masas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, miolos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, patos, pratinhos, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petiscos, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talhaderim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 762.708, de 9-8-66
Indústria de Tintas e Vernizes R. R. Ltda.
São Paulo

"REYTEX"
Ind. Brasileira

Classe 1
Tintas e vernizes

Térmo n.º 762.710, de 9-8-66
Auditoria Contábil Century Ltda.
São Paulo

**J.P. JORNAL DE
PROMOÇÃO, IN-
FORMAÇÃO, ARTE
E CULTURA.**

Classe 32
Jornais

Térmo n.º 762.709, de 9-8-66
Mabinc Mecânica de Artefatos de Borracha Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

"MABINCO"
Ind. Brasileira

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argois, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, coxim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para terramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacte, formas de borracha, garnições para automóveis, garnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, resembalo e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, san-

fonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas para orneiras, fios de borracha lisos, tigelas, tampas de borracha para conta-gotas, tiras de borracha para elabora-

Térmo n.º 762.711, de 9-8-66
Marcana Indústria e Comércio de Malhas Ltda.
São Paulo

"MARCANA"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário, roupas feitas em geral: Agasalhos, ventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babalouros, bonés, capacetes, cartolas, carucas, casacão, coletes, capas, chales, achecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças e senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, aias, casacos, chinelos, dormitores, echarnes, fantasias, fardas para militares, reglairs, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, mantos, mantas, mandrão, mastilhas, meiotós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, neugas, pouches, polainas, pijamas, pulhos, perneiras, quimonos, regatos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, robe de chambre, roupão, sobretudo, sueteres, shorts, sungas, solas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 762.712, de 9-8-66
Engenharia e Construções São Jorge Ltda.
São Paulo

"SAO JORGE"
Ind. Brasileira

Classe 33
Engenharia e construções

Térmo n.º 762.713, de 9-8-66
Waldir Luiz Napolitano
São Paulo

"THE NIGHT BIRDS"
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 762.715, de 9-8-66
Erich Sauerschnigg
São Paulo

EVISOL
Ind. Brasileira

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 762.714, de 9-8-66
Roberto Antonio Conceição
São Paulo

"CANSAUTO"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, eixos para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, nanivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seus, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador e acelerador, troles, troleibus, varetas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 762.716, de 9-8-66
Indústria e Comércio de Roupas Pieve Ltda.
São Paulo



Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 762.717, de 9-8-66
Oficina de Automóveis União Ltda.
São Paulo

UNIÃO
Ind. Brasileira

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 762.719, de 9-8-66
A. B. - Construções e Serviços Ltda.
São Paulo

A.B.

Classe 16
Materiais de sua aplicação em obras e serviços

MARCAS DEPOSITADAS

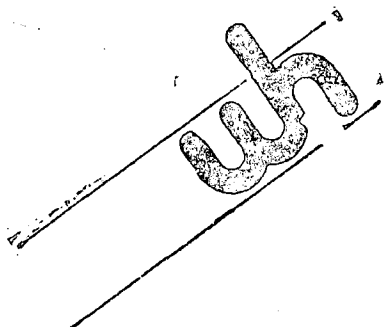
Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. De data da publicação começa a correr o prazo de 80 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Térmo n.º 762.720, de 9-8-66
Confecções Mocatex Ltda.
São Paulo

MOCATEX
Ind. Brasileira

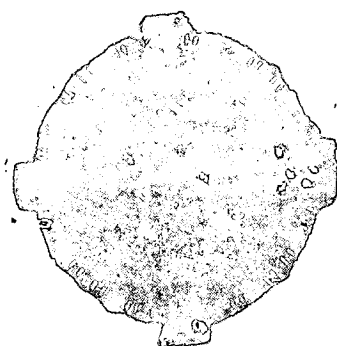
Para distinguir artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anagaus, blusas, botas, botinas, blusões, bonas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, tralhas, galochas, gravatas, gorros, logós de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, maletôs, malas, penhoar, pulover, pelerinas, penças, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 762.724, de 9-8-66
WH Publicidade Ltda.
São Paulo



Classe 32
Insignia comercial

Térmo n.º 762.723, de 9-8-66
Dr. Wilton Magalhães
São Paulo



Classe 23
Insignia comercial

Térmo n.º 762.721, de 9-8-66
Editora Arapongas Ltda.
São Paulo

ARAPONGAS
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Albuns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses.

Térmo n.º 762.722, de 9-8-66
Rafael Angel Naya
Rafael Angel Naya e Antonius
Henelrijk
São Paulo

MODESIL
Ind. Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Aparelho para ginástica, aparelhos para modelação do corpo humano.

Térmos ns. 762.725 a 762.729, de 9-8-66
Indústria e Comércio de Armarinhos
Bongo Ltda.
São Paulo

BONGO
Ind. Brasileira

Classe 22

Para distinguir: Fios e linhas de toda espécie, fios e linhas, torcidos ou não, fios e linhas em geral para bordados, costura, tecelagem, tricotagem e para trabalhos manuais; fios e linhas obtidos por processos químicos; fios de raion para pneumáticos e linha de pescar.

Classe 12

Artigos de metal de uso comum e miudezas de armário: Alfinetes, alfinetes de segurança, agulhas, argolas; botões; colchetes, depaís, fivelas e techos corrediços, garras, grifas de metal para enfeites de vestidos, ilhoses, lanteroulas; missangas e presilhas.

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroiá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couro e veludos.

Classe 49

Para distinguir logós, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Autômatos e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arca.

Artigo desportivo, figuras de aves e aves e animais, logós de armas, logós de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédes para pesca, tamboretas e varas para pesca.

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, ratos, água de colônia, água de toalete, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os olhos e para a pele brilhantina, banho-lina "batons", cosméticos, fixadores e penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme rejuvenescente, cremes para os olhos, "nomidas" para limpeza da pele, "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco, perfumeado ou não, lápis para estana e sobranceiras, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin, perfumeado e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido, perfumeado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumeados para banhos, nentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, cílios, saquinhos perfumeado, preparado em pó, nata, líquidos e titolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes remove-cores da cutícula, glicerina perfumeada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele.

Térmo n.º 762.730, de 9-8-66
Sociedade Importadora e Exportadora de Gêneros Alimentícios Imex-Gal Ltda.

São Paulo

IMEX - GAL
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, avela, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes, glicia, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herba doce, herba alimentícia, croquetes, compotas, canhamate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga.

margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nos, mostarda, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, páos, pralines, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, saquê, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talhaderim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre.

Térmo n.º 762.731, de 9-8-66
Farmácia e Drograria Cima Limitada
São Paulo

CIMA
Ind. Brasileira

Classe 3

Como marca genérica, para distinguir a totalidade dos artigos da classe.

Térmo n.º 762.732, de 9-8-66
Eletrônica Estreluz Ltda.
São Paulo



IND. BRAS.

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 762.738, de 9-8-66
Walter Venditto
São Paulo

VULCÃO
Ind. Brasileira

Classe 44

Para distinguir: Pedras para isqueiros.

Térmos ns. 762.740 a 762.742, de 9-8-66
Creações Gardênia Ltda.
São Paulo

GARDÊNIA
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos da classe
Classe 35
Artigos da classe
Classe 28
Artigos da classe

Preço do Número de Hoje: Cr\$ 50 — (NCr\$ 0,05)